



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 138

TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 174ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— *Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a comemorar a Semana do Servidor Público.*

Oradores

SENADOR LÁZARO BARBOZA, como Presidente da Comissão de Serviço Público Civil.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA, em nome da ARENA.

SENADOR BENJAMIM FARAH, em nome do MDB.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa às homenagens prestadas.

1.2.2 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— *De encaminhamento ao Senado do seguinte projeto de resolução:*

Projeto de Resolução nº 82, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições.

— *Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

Nº 217/75 (nº 345/75, na origem), referente à escolha do Sr. Aloysio Guedes Regis Bittencourt, Embaixador do Brasil junto ao Império do Irã, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Afeganistão.

1.2.3 — Pareceres

— *Referente à seguinte matéria:*

Projeto de Lei do Senado nº 118/75-DF, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 86/74, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que introduz alterações no Código Nacional de Trânsito, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal

— *De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.*

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 79/75, que altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 47/75, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, após leitura de emenda. Às comissões competentes.

— Requerimento nº 435/75, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 157, de 1975. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 79/75, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 485. À promulgação.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder do MDB — Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de que determine a instauração de inquérito com a finalidade de apurar as causas do suicídio do jornalista Wladimir Herzog, ocorrido nas dependências do II Exército, em São Paulo.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, como Líder da ARENA — Providências adotadas pelo Comandante do II Exército para elucidação do caso focalizado pelo Senador Roberto Saturnino.

SENADOR PAULO BROSSARD — Referência feita à Oposição pelo Senhor Presidente da República, a respeito da projetada Reforma do Poder Judiciário.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA — Considerações sobre as observações expendidas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica em favor da manutenção da região nordestina à margem da nova unidade tarifária energética a entrar em vigor a partir de novembro do corrente ano.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Aduzindo novas considerações ao desenvolvimento da agropecuária como fonte de riqueza nacional.

SENADOR JESSÉ FREIRE — Realização, na cidade do Rio de Janeiro, do Congresso da Sociedade Americana de Agentes de Turismo — ASTA.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão ordinária de 1º-10-75.

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 24-10-75.

3 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 164ª Sessão, realizada em 15-10-75.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 174ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé

Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Bekcer — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. *Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.*

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação, pelo Plenário, de requerimento do Sr. Senador Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, será dedicado a homenagear o Servidor Público.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — Goiás. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento, quando o Senado da República, pela integralidade dos seus membros, homenageia a laboriosa classe dos servidores públicos, não poderíamos deixar de vir a esta tribuna, na condição de Presidente da Comissão do Serviço Público Civil desta Casa, trazer também a nossa palavra de saudação a quantos integram a abnegada classe, neste dia a ela dedicado. Saudamos, pois, a todos os servidores públicos do nosso País, sem distinção de categoria ou mesmo níveis de Governo a que sirvam, do mais humilde funcionário ao mais graduado chefe. Homens, mulheres, militares, civis, estatutários ou contratados, a todos cumprimentamos efusivamente.

Mas, não queremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as nossas palavras de saudação ecoem no vazio do mero formalismo e se percam no mesmo instante em que as pronunciamos. Queremos que elas expressem os melhores sentimentos de humanidade e de apreço por todos aqueles que, dedicando sua vida para darem vida ao Estado, trabalham 30 ou 35 anos — e até mais — morrendo no serviço ativo a maioria, atingindo a merecida aposentadoria uma pequena percentagem. E todos, ou quase todos — porque não vemos aí nenhuma exceção para confirmar a regra — fazem uma opção de existência pobre, ou quando muito da pequena classe média, pois o serviço público não enriquece a ninguém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso, quando se comemora o "Dia do Funcionário Público", vemos, na efeméride, um convite à meditação: não se trata, apenas, de levar-lhes a solidariedade da nossa confiança e um preito ao seu benemérito trabalho. Seria tal manifestação gratulatória apenas desejável, numa Casa Legislativa, numa Assembléia política. Mas aqui se exige, da mais alta tribuna do Parlamento brasileiro, que examinemos, em oportunidade própria, os problemas que afetam o servidor público neste País, principalmente depois do Decreto-lei nº 200/1967 que, nas suas altas inspirações organizacionais — como embasamento para a Reforma Administrativa — não reservou ao pessoal apreciável espaço: diríamos melhor, faz repontar um acréscimo de deveres, sem que outra lei, mais ampla, fizesse clara a contrapartida dos direitos. Porque, em última análise, o homem é princípio, meio e fim de toda a organização social, como o Direito sempre foi e será uma criação do espírito humano, emanção do *jus naturalis*.

Que é o funcionário público, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Juridicamente, é quem exerce, por delegação implícita ou explícita, função que cabe ao Estado, esse ente de razão, essa verdadeira ficção jurídica, em nome de quem se investem indivíduos, isoladamente ou em colégios, naquelas atribuições reclamadas para a plenitude do convívio social e realização positiva do Direito Administrativo.

Tal o conteúdo do artigo 107 da Constituição em vigor, que nos permitimos ler:

"As pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus *funcionários*, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Parágrafo único. Caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, nos casos de culpa ou dolo."

Também o nosso Poder Judiciário conceitua, na generalidade dos seus julgados, o funcionário como "quem quer que opere em no-

me do Estado, ou exerça qualquer das atividades em que a Administração se manifeste". (R.T., 181/316)

Eis porque, segundo assinala Lafayette Pondé, "a noção de funcionário público é menos uma noção específica de direito administrativo do que da teoria geral do Estado". ("Justitia", 1974, vol. 86).

Aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores é forçoso, desde logo, reconhecer que tem sido muito pouco o que os Estados Brasileiros têm feito pelos seus servidores.

Eis a afirmação do jurista A.B. Cotrim Neto:

"Até hoje não se organizou regime plenamente satisfatório para a regulação jurídica do serviço público de pessoal. O Estado cresceu muito, o Estado tornou-se dinâmico, a ação administrativa teve que se tornar enérgica e movimentada, teve que se tornar eficiente para atender às solicitações da sociedade industrial e técnica em que vivemos. Por isso, não é de admirar que, mesmo os textos constitucionais feitos com a maior cautela, mesmo as Constituições feitas por técnicos selecionados, deixem extravasar impropriedades no ordenamento jurídico do problema."

Não se trata da palavra de um político, muito menos de um opositor: é a opinião de um Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, expressa no trabalho "O servidor público e a nova Constituição do Brasil", divulgado na revista *Arquivos* do Ministério da Justiça.

Sr. Presidente, quem lê a Constituição em vigor verifica, como aliás nos documentos constitucionais anteriores, a partir de 1934, quanto o Estado brasileiro vem aumentando suas atribuições, inclusive na prevenção dos riscos sociais enfrentados pelo cidadão quanto à vida, à saúde, à segurança, ao direito de trabalhar, à educação, às franquias individuais, levando o Poder Público a equacionar problemas sanitários de higiene, flagelos naturais e sociais, riscos de trabalho, garantia de pleno emprego, sem falar, também, nos riscos políticos.

Se verificarmos o depoimento da realidade social brasileira, num exame do que publicam os meios de informação e divulgação, chegaremos à conclusão de que o Estado não tem conseguido assegurar, aos seus funcionários, essas garantias sociais que a Lei Maior prevê.

A realidade, a dura realidade, mas que nem por isso devemos deixar de a ela aludir, pois a consciência do dever a tanto nos obriga, é que há injustiças gritantes que aguardam os reparos merecidos.

Permita, Sr. Presidente, que façamos a leitura rápida de pequenos tópicos de algumas das centenas de cartas que nos têm chegado às mãos. Duas são de uma nossa conterrânea ilustre, a jornalista Dayse Porto, radicada no Estado do Rio de Janeiro, há cerca de 20 anos. As outras são de modestos guardas sanitários da SUCAM, desses que percorrem povoados, vilas e fazendas, a pé muitas vezes, carregando às costas uma bomba de inseticida, combatendo insetos inimigos do homem.

Leio, pela ordem, Sr. Presidente, observação de uma das cartas de minha conterrânea Dayse Porto. Narra-nos ela que seu pai, depois de prestar 45 anos de serviço público ao País, no Ministério da Fazenda, só deixando o serviço ativo aos 70 anos de idade — por civismo, já que poderia ter-se aposentado mais cedo — deixou, ao morrer, três filhos; uma, macrocéfala, que exige para continuar vivendo tratamento especializado; e ela recebe um montepio de apenas Cr\$ 330,00 por mês. E a minha conterrânea, na sua primeira carta que fez chegar ao Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, protestava contra a falta de providências do Poder Público, para reparar aquilo que ela entende e que nós, também, entendemos, ser uma injustiça clamorosa. Numa linguagem causticante, até, Sr. Presidente, mas que todos nós sabemos compreender, porque ela sente na carne o drama da irmã paraplégica, diz a certa altura:

"Amamos nossa irmã paraplégica. Fazemos tudo para sua manutenção, que é dispendiosa e exige grandes especia-

listas. Não queremos ser egoístas em levar esta nossa causa como sendo somente a única. Não. Centenas e centenas e porque não dizer milhares que estão recebendo pensões assim": Pasmem, Srs. Senadores! "25 cruzeiros, 35 cruzeiros, até 330 por mês."

Sr. Presidente, não vou ler a outra carta — acho não ser conveniente — de funcionário da SUCAM, cuja assinatura é, praticamente, ilegível. Ele nos dá conta do que recebe, bruto, a quantia de quinhentos e trinta e um cruzeiros, por mês, e que tendo prestado serviços na antiga autarquia que foi sucedida pela SUCAM, a antiga CEM — Campanha de Erradicação da Malária — desde 1967, ao ser transposto para a SUCAM, perdeu, inclusive, a contagem de tempo de serviço e nos pede providências a respeito. E diz ele que muitos dos seus amigos, seus colegas de trabalho, lidando, diariamente, com inseticidas altamente tóxicos, como DDT e BHC, acabam tornando-se imprestáveis para o serviço depois de poucos anos de trabalho, e não recebem nenhuma vantagem ou risco de insalubridade.

Sr. Presidente, aqui me permito lembrar uma promessa de cinco anos.

Em discurso proferido na Escola Superior de Guerra, em 1970, prometeu o ex-Presidente Médici:

"Pretendo dar especial atenção aos trabalhadores do Governo, àquela parcela de quase um milhão de brasileiros que vive dos salários que a Fazenda Pública pode pagar. Quero referir-me aos funcionários quase sempre entregues às alternativas do esquecimento ou da demagogia cúpida que lhes disputa os favores. Há, nesse campo, toda uma revolução a fazer, de forma que a máquina burocrática possa de fato responder ao que dela se solicita."

Objetivando tal propósito, continuava o ex-Presidente da República:

"Cursos de formação, de especialização, de aperfeiçoamento, de pós-graduação; cadastramento; revisão da legislação; **justiça salarial**; informática e incentivo à produtividade são alguns tópicos dessa revolução que teremos de fazer no campo do pessoal. Sem ela não chegaremos jamais a redimir o funcionário no conceito do povo e continuaremos a ter, por muito tempo ainda, o triste espetáculo de tantas leis que não chegam a sair do papel."

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — Goiás) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — É tradição nesta Casa, normalmente, quando se trata de homenagens importantes, como essa que V. Exª ora faz em nome de seu Partido, não haver apartes.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — Goiás) — Eu estou falando como Presidente da Comissão de Serviço Público Civil. Era este o reparo que queria fazer; V. Exª continua com o aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Muito obrigado. Mas, normalmente, essas manifestações ocorrem de parte a parte, daí ser normal que não se aparteie. Mas V. Exª enfoca o problema com muita propriedade, enuncia fatos notórios e angustiantes, principalmente quando se reporta ao servidor, talvez menos aquinhoado do País, que é o homem do combate às endemias rurais, homens da CEM, antiga Campanha de Erradicação da Malária, ou do antigo Serviço Nacional de Malária, hoje, SUCAM; esse que não só é parcamente remunerado mas que, desgraciadamente — tal a ignorância, tal a pobreza, tais as dificuldades do nosso homem do meio rural — sofre, muitas vezes, em benemérito homem do serviço público, o

anônimo, dificilmente lembrado homem da SUCAM, sérias dificuldades para o exercício da sua atividade, vez que, às vezes, não recebe apoio para obter até mesmo uma refeição. E quando o nosso infeliz homem do interior pode propiciar essa refeição, mesmo assim ele encontra dificuldades até para um pouso que, nas condições em que se encontra, muitas vezes, ele é obrigado a solicitar e encontra resistência. Daí porque esse problema nos toca, profundamente, nós que somos homem do interior, ligados à agropecuária, pois temos podido assistir, de perto, o quanto este País deve aos homens da SUCAM. V. Exª, por certo, abordará o tema, também sob este aspecto, como já o vem fazendo. A dificuldade que verificamos, do nosso servidor, quando aposentado. Infelizmente, o Presidente Emílio Garrastazu Médici não pôde concretizar a revolução que anunciou. E praza aos céus possa o Presidente Ernesto Geisel realizá-la, tal a magnitude e a grandeza do problema. Creio que isso é tarefa para gerações, em virtude dos vícios, das distorções herdadas que transformaram o serviço público na forma que temos aqui, lamentavelmente, denunciada. Preocupamo-nos muito, no passado, com a quantidade, transformamos o serviço público numa espécie de "bico", exigindo-se pouca qualificação, exigindo-se pouco do servidor e, em contrapartida, dando-lhe quase nada, também. O resultado aí está. São muitos os aposentados verdadeiramente injustificados, que mantiveram-se no serviço público, até mesmo por falta de uma outra opção. Em alguns casos, era a expectativa de uma melhoria que nunca chegava, em outros casos porque ficavam pendurados nuns carguinhos de comissão que não levavam para casa, quando da aposentadoria. E, realmente, é doloroso poder ouvir V. Exª dizer tudo isso, neste dia de festa para o servidor público, com o Brasil já tão avançado no rumo do desenvolvimento, mas tão atribulado por tantos e tamanhos problemas; possa V. Exª, como Presidente da Comissão de Serviço Público desta Casa, vir a ressaltar fatos e um quadro tão doloroso como este, de relembrar que há pensionistas, recebendo a ínfima quantia de 25 a 35 cruzeiros. Muito obrigado a V. Exª por tolerar-me num aparte tão demorado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — Goiás) — Sou eu quem agradece o aparte de V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira, e sobre ele não tecerei qualquer comentário, porque está acorde com aquilo que expressamos nesta tarde. Obrigado a V. Exª

Continuo, Sr. Presidente.

Infelizmente, forçoso é confessar e bastante desagradável neste dia que tal revolução não se fez, no que tange à prometida justiça salarial. E o servidor público federal continua a ler, e a não encontrar sentido nas palavras, na promessa contida no item I do artigo 94 do Decreto-lei nº 200 de 1967, que diz:

"Valorização e dignificação da função pública e do servidor público."

Há, Sr. Presidente, cursos de aperfeiçoamento, a partir dos "agentes da reforma administrativa", há cadastramento e, em alguns casos, taxas de incentivo à produtividade dos mais capazes ou dos mais felizes. Mas, na generalidade, o servidor público continua a receber vencimentos que não correspondem ao seu status, por vezes nem às necessidades mínimas familiares, apelando, para sobreviver, aos "bicos", como há pouco dizia o Senador Benedito Ferreira, fora do serviço público. Ninguém ignora, neste País, que os melhores técnicos procuram a iniciativa privada, porque não se cumpriram as intenções do Decreto-lei nº 200/67, no que tange ao relacionamento da paga do servidor com "as condições do mercado de trabalho".

Um "muro das lamentações"

Para demonstrar a insatisfação do funcionalismo, ante a lentidão com que se processa a "revolução salarial", pretendida em 1967, por um Decreto-lei e prometida, em 1970, pelo ex-Presidente General Emílio Garrastazu Médici, só nos basta ler os jornais, desde que a imprensa é um espelho, enquanto nós sómos Sr. Presidente, representantes da opinião coletiva.

O **Jornal do Brasil**, do dia 15 de setembro deste ano, ao divulgar notícia segundo a qual o Diretor-Geral do DASP, Coronel Darci Siqueira, convocara os diretores de pessoal dos órgãos da administração indireta, para lhes entregar instruções normativas destinadas à aplicação do Plano de Classificação de cargos, afirmava:

"Até o momento, nenhum órgão do Governo tem condições de saber quanto é despendido em pagamento de vantagens, inclusive a **dobradinha**, e muito menos o número de servidores que a recebem."

No mesmo dia, em outra página, dizia aquele matutino carioca:

"O desenvolvimento do País trouxe para o Governo um problema sério: já não consegue, como antes, recrutar os melhores profissionais, quase sempre atraídos pela iniciativa privada, porque a carreira de funcionário público não oferece mais o **status** e as facilidades do passado, enquanto as empresas dão vantagens cada vez maiores... Nas escolas militares, o número de candidatos caiu um pouco e muitos oficiais acabam deixando a carreira."

Em artigo divulgado em sua coluna, naquele jornal, no dia 25 de maio, o Jornalista Carlos Castelo Branco, que tem a experiência de servidor da União, escrevia um longo artigo sobre a matéria, intitulado "Desprestígio do servidor público", onde afirmava em certo tópico:

"O serviço público no Brasil é hoje uma atividade e uma atitude em declínio e para isso contribuiu, decisivamente, a distorção gerada pela preocupação com o mercado de trabalho e a excessiva descentralização de serviços."

Constata-se, nessa afirmação, Srs. Senadores, que dois objetivos primaciais da Reforma Administrativa transformaram-se, na prática, em instrumentos de retaliação do serviço público.

Dois pesos e duas medidas

As autarquias são instrumentos de que também se serve o Estado para o cumprimento das suas finalidades. São entidades públicas, como certas fundações e sociedades de economia mista. Podem contratar pessoal pelo regime CLT, prática que se estendeu a outros órgãos da administração pública direta ou indireta. E o que se vê, nesse particular? Enquanto o servidor contratado sob o regime da CLT recebe a "gratificação natalina", correspondente a um mês de salário, o funcionário estatutário não tem direito a ela!

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, onde anda o princípio da isonomia salarial, inscrito na Constituição da República Federativa do Brasil?

Seria o mesmo que indagar porque não se conclui a aplicação do Plano de classificação. A resposta poderia estar na desculpa: porque implica em maiores despesas.

Isto nos lembra o artigo de fundo sob o título "Níveis de Eficiência", publicado pelo **Jornal do Brasil** de 12 de julho do ano corrente:

"Perdura a tendência a considerar os investimentos em pessoal como aumento de custeio. A visão é linear e simplista. Bastaria constatar que qualquer investimento público na eficiência dos serviços significa um investimento nestes próprios serviços. E isto, sem dúvida, é o que resultará de um Plano de Classificação que ajuste interesses legítimos dos servidores aos propósitos de produtividade."

Finalmente, para ilustrar o quadro que estamos esboçando, transcrevemos matéria divulgada pelo jornal **O Globo**, do dia 16 do corrente:

"Fontes do DASP revelaram que o que impede alguns Ministérios de concluir, até novembro, o plano de lotação dos seus servidores, tendo em vista a Classificação de Cargos,

é o fato de terem um grande número de funcionários de seus quadros lotados em diversos pontos do País."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria, por acaso, de esperar outra coisa em nosso regime federativo? Sempre os Ministérios, órgãos federais, tiveram servidores lotados em todos os quadrantes deste País.

Entretanto, não é só isso. Há muitos servidores bem recompensados, por isso ainda há administração no País. Mas, de vez em quando, vem a crítica ferina e um jornal desta cidade denunciava, a 1º de agosto deste ano, ter o Governo constatado a existência de uma "indústria de diárias" — que, certamente, se tivesse existido, seria condenável. Mas, se algum caso há, por certo é para compensar salários insuficientes no serviço público federal, e vemos, assim, que há uma luta surda entre a CLT e Estatuto do Funcionalismo Público, parecendo que a dupla orientação salarial foi feita para dividir a classe, não para melhorar seu **status** e sua produtividade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, até hoje, inexplicavelmente, ainda não foram disciplinados, como prevê a Constituição, através de Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Senhor Presidente da República, os casos de redução de tempo de serviço para aposentadoria, reforma ou transferência para a inatividade, em virtude da natureza do trabalho que prestam inúmeros funcionários público no País. Em decorrência dessa omissão governamental, uma verdadeira coorte de servidores, exercendo trabalhos desgastantes, consuntivos, ou em locais insalubres e infecto-contagiosos, continua com a sua saúde seriamente comprometida.

Dai por que, no Brasil, o Governo, como patrão, ainda não tem a melhor imagem.

Vamos concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Gostaríamos de, neste momento, estar dando os parabéns ao funcionalismo público do País, pela certeza de que receberiam o 13º-salário e pela conclusão, no fim deste ano, da aplicação do Plano de Classificação, com as compensações salariais que do fato resultariam.

Mas, infelizmente, só pudemos constatar, na pesquisa entre funcionários, que sua insatisfação é ampla e quase generalizada, principalmente nas camadas que padecem das distorções maiores.

Diante disso e depois de tudo o que já dissemos, para que nossas palavras não encerrem apenas a linguagem do pessimismo, louvamos da oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para, de par com as nossas saudações a todos os servidores públicos deste País e particularmente os desta Casa — do mais humilde contínuo ao mais graduado diretor — dizer, ainda, que acreditamos em dias melhores para a classe, pois estamos certos de que o honrado Chefe do Governo, em meio às enormes preocupações que formam o dia-a-dia de quem tem a responsabilidade de dirigir este País, haverá de estar preocupado com a situação dos que servem e dão vida ao Estado.

Servir é a mais nobre das funções do homem. E ao servidor público, mesmo mal recompensado, ainda resta o consolo de ter dado do seu talento, da sua tenacidade e até dos seus sofrimentos e das suas angústias, bastante de si e de seus esforços, para construir uma Nação digna de melhores dias, pelos quais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos ansiamos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Face ao que aqui foi dito pelo eminente Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, o nobre Senador Lázaro Barboza, que falou não como Presidente desse nosso órgão técnico, senão como homem de oposição, devíamos responder a S. Exª e, para isso, teríamos

elementos, a partir da incongruência do nobre representante de meu Estado, de que o último ato do Governo, em favor do funcionalismo público, fora o Decreto-lei nº 200, quando a Reforma Administrativa, no objetivo de melhorar, não somente a administração pública, mas as condições do funcionalismo público brasileiro, levou o Governo a editar setenta e seis decretos e nada menos de vinte e sete leis que alteram aquele decreto-lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o momento é solene, não de polêmica; o momento é de prestar homenagem, não de fazer críticas; o momento é de dizer o que se pensa dessa coletividade imensa espalhada por todos os recantos do Brasil e que, comungando conosco, comungando com o Governo, comungando com o povo, nos ajuda a construir um Brasil maior. É evidente, ajudando-nos a construir um Brasil maior com uma dose insofismável de sacrifício, em favor das gerações futuras.

Sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o 28 de outubro, dia consagrado ao servidor público de nosso País, é uma data muito cara ao Governo de nossa Pátria e ao Partido que o apóia no Congresso Nacional. Essas duas forças, congregadas no mesmo ideal de servir à causa do funcionalismo, têm, mediante uma ação conjunta e coordenada, procurado oferecer solução a numerosos problemas administrativos vinculados a áreas de interesses dos servidores públicos, sejam eles estatutários, sejam subordinados ao regime jurídico da legislação trabalhista.

Enumerar todas as iniciativas governamentais na espécie, seria fastidioso e, estamos certos, até desnecessário num momento como este, dada a notoriedade das mesmas, pelos permanentes benefícios auferidos pelo funcionalismo, em decorrência de sua execução.

Sr. Presidente, falando em nome da Bancada do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, devemos salientar que, no campo político, estamos cada vez mais empenhados em atrair o interesse do funcionalismo público pelas lides políticas, fazendo com que as suas associações e entidades representativas colaborem mais diretamente no centro das decisões, carreando, para as medidas defluentes, a soma dos seus conhecimentos técnicos e a vivência de sua experiência.

Sr. Presidente, nesta oportunidade em que externamos o nosso reconhecimento ao funcionalismo público, não poderíamos deixar de ressaltar as iniciativas consubstanciadas no novo Plano de Classificação de Cargos, que garantirão o estabelecimento de um sistema de profissionalização, da função pública, valorizando o exercício dessa nobre atividade. Trata-se, como se sabe, do atendimento, pelo Governo Federal, de uma justa reivindicação dos servidores públicos, não só em demanda de planejamento salarial adequado ao vulto e complexidade das atribuições, senão em busca de um processo mais racional de trabalho, onde o mérito se destaque como tributo fundamental do progredir na escala hierárquica. A este aspecto deu ênfase especial o Governo, situando as escalas de progresso funcional segundo condicionantes voltadas unicamente para os atributos pessoais do servidor, sob critérios cada vez mais objetivos e, assim, tendentes a eliminar qualquer sombra de favoritismos e protecionismos, condenáveis sob todos os aspectos.

Outra aspiração, longamente acalentada por servidores públicos e trabalhadores em geral, foi também atendida pelo Governo, com a lei da contagem recíproca do tempo de serviço, seja em atividade privada, seja em função pública. Por esse efeito, muitos operários e servidores públicos poderão agora lograr os benefícios da aposentadoria, em época ajustada ao seu real tempo de trabalho.

O problema salarial do servidor tem sido, e continua a ser, uma diuturna preocupação do Governo. Se o Plano de Classificação, já em fase acelerada de conclusão, oferece, neste particular, melhoria considerável de retribuição, nem por isto ficou descurado o problema das majorações eventuais ou episódicas, ditadas pelo aumento do custo de vida. Ainda neste ano que estamos atravessando, o Governo, consciente das necessidades do funcionalismo, concedeu uma majoração da ordem de 25% sobre os salários vigentes no ano anterior, antecipando a percepção de 10% e garantindo os restantes 15% a partir de março do ano em curso. Apesar de já se ter deferido

aumento salarial no presente exercício, estamos convencidos de que o Governo estuda a concessão de uma nova atualização salarial, evidentemente subordinada às disponibilidades do Erário e em justo nível no que tange às necessidades do funcionário público, que também sofre os rigores da desvalorização da moeda e, em consequência, da diminuição de seu poder aquisitivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos, nesta hora, deixar claro que a luta do funcionalismo, em direção a melhores garantias e oportunidades, também é nossa luta, é luta da Aliança Renovadora Nacional, pois nós sentimos intimamente ineridos a essa vocação, segundo os princípios éticos e de justiça que a norteiam.

O Partido do Governo, assim, Sr. Presidente, ao prestar à nobre classe dos servidores públicos as suas homenagens, no seu festejado dia, formula, pela nossa palavra, votos de felicidade a todos os que trabalham para o bem público, e deseja, com sinceridade e apreço, que os anos porvindouros sejam, cada vez mais, marcados pela prosperidade para todo o funcionalismo público da União, dos Estados e dos Municípios.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — V. Exª está concluindo o seu discurso de homenagem a todos os funcionários, mas não desejo que o encerre, sem uma palavra especial a estes servidores que, no Congresso, nesse esforço de todos os dias, trabalham conosco por uma realização em favor da grandeza nacional. São servidores admiráveis estes com quem convivemos, como, de certo, os que vivem lá fora. Mas a estes, com quem privamos mais de perto, temos que ter uma palavra mais direta, decorrente do convívio e do afeto diário.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Acolhemos, nobre Senador Ruy Santos, o aparte de V. Exª, que, por tantos e tantos anos, tantas e tantas vezes, privou com o funcionalismo desta Casa e ao qual presta sua homenagem. A nossa homenagem, com a qual V. Exª concorda e a ela se junta, é homenagem a todo o funcionário brasileiro, cuja função — como disse o articulista Carlos Castello Branco, aqui invocado pelo nobre Senador Lázaro Barboza — não é uma atividade em declínio. Este País tem saltado obstáculos imensos para o seu desenvolvimento. Esta Pátria tem-se desenvolvendo de molde acelerado, a ponto de dizerem, lá fora, que há um milagre neste País. E este milagre brasileiro, este desenvolvimento extraordinário deve-se, nos seus itens mais importantes, ao funcionalismo brasileiro, porquanto um dos itens fundamentais para caracterizar o desenvolvimento de uma nação é a estrutura do seu serviço público. Só um País que funciona independente do chefe, só um País que se desenvolve e caminha independente do dirigente pode dizer-se País desenvolvido. E graças a Deus, graças ao esforço gigantesco do Governo, caminhamos aceleradamente rumo a este objetivo.

É bem verdade que o funcionalismo público brasileiro não é remunerado na legítima contraprestação dos seus serviços, é bem verdade que o funcionalismo brasileiro ressen-te-se de inúmeras medidas governamentais em seu auxílio, sobretudo no que tange às aposentadorias que, por vezes, são dadas, hoje, em valores válidos mas, amanhã, com a desvalorização da moeda, tendem a se aviltar; é bem verdade que a legislação brasileira referente ao funcionalismo público tem suas falhas, mas é verdade — e o funcionalismo de toda a Nação reconhece — um esforço gigantesco se faz neste País para se dar a esse funcionalismo a contraprestação exata do seu trabalho. Ninguém, em sã consciência, pode negar o magnífico, o extraordinário esforço que vem fazendo o DASP para ultimar a reclassificação do funcionalismo.

Conflia o Governo, confiamos nós, do Legislativo, co-participantes da grandeza nacional, nós, co-participantes do amanhã radio-so para os nossos pósteros, confiamos em que o funcionalismo brasileiro cumprirá, como o tem feito até agora, a extraordinária missão

de nos ajudar a construir um Brasil forte e melhor para os nossos filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No momento em que prestamos uma homenagem a todos os servidores civis do Brasil, nos honra, com a sua presença, a Associação dos Servidores Civis do Brasil, liderada pelo seu Presidente, o laborioso funcionário, Dr. Darci Daniel de Deus (*Aplausos prolongados*) e toda a equipe que colabora naquela grande associação que tem prestado os mais relevantes serviços à classe e uma Delegação que vem aqui, não só para receber a homenagem do Congresso mas, também, reafirmar a sua simpatia a sua confiança, o seu apreço por esta Casa Legislativa.

Amanhã, dia 28 de outubro, comemoraremos um acontecimento de significativa importância para o funcionalismo público da União: o dia consagrado ao servidor público.

De fato, Sr. Presidente, as comemorações dessa data refletem uma extraordinária conquista do funcionalismo público, que marcou, de forma definitiva, o fim de um época, abrindo horizontes mais promissores ao estabelecimento de uma política de pessoal mais consentânea com as necessidades do homem e com os altos interesses da máquina estatal. Assim, o 28 de outubro não se apresenta como um evento de criação arbitrária, festejado apenas em função do desejo de se fixar um marco de comemorações. Representa ele, acima de tudo, um momento de afirmação para o funcionalismo, calçado no estabelecimento de um verdadeiro estado racional e orgânico, no que tange ao sistema de garantias para todos os servidores públicos da União. Em verdade, a 28 de outubro de 1939, editava-se no Brasil, a primeira Lei Estatutária, reunindo, em corpo consolidado, as normas referentes ao regime jurídico dos Funcionários Públicos Civis da União. Como se sabe, Sr. Presidente, antes do Decreto-lei nº 1713, de 28 de outubro de 1939, o que existia, em nosso País, em termos de disciplina jurídico-administrativa, era um conglomerado de normas legais, de hierarquias diversas, que se conflitavam, na forma e na substância, procurando, cada uma, apreciar as matérias segundo entendimentos casuísticos, que favoreciam a esta ou aquela repartição, a este ou aquele grupo de servidores. Às questões mais importantes e de imediato interesse para o funcionalismo eram tratadas dentro de parâmetros distintos, bastando citar, por exemplo, que até o sistema de promoções variava entre os órgãos da administração pública, em uns prevalecendo o critério exclusivo de antiguidade, em outros, apenas o de merecimento. O ingresso no serviço público não obedecia a orientação uniforme, ora se exigindo a seleção pública competitiva, ora se permitindo o livre ingresso.

Em verdade, vivia-se, em nossa Pátria, época semelhante à que antecedeu, nos Estados Unidos da América do Norte, ao Ato Administrativo de 1924, que sistematizou o serviço civil daquele País, erradicando, em definitivo, o nefasto sistema do "espólio", que tantas apreensões causou a todos os que faziam do serviço público uma profissão, um meio permanente de atividade e dedicação.

Como o advento da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, foi possível aprimorar o conjunto de normas disciplinadoras dos direitos e garantias dos servidores do Estado, incorporando à lei ordinária os princípios fixados na Carta de 1946. O processo evolutivo, porém, não pararia aí. Em 1960, depois de algumas frustradas tentativas que, afinal, culminaram com a concessão de simples abonos retributivos, adveio a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 — que aprovou o denominado Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo — a qual, adotando uma nova filosofia — já vigente em outros Países, sobretudo, e com novas afinidades

técnicas, nos Estados Unidos da América do Norte — reformulou os cediços conceitos vigentes, produzindo uma verdadeira revolução na sistemática até então acolhida. Dez anos então se passaram, Sr. Presidente, e surgiu a Lei nº 5.645, de 1970, alertando a Administração Pública para uma nova realidade, que já se prenunciara com o Decreto-lei nº 200, de 1967, disciplinador da reforma administrativa na organização federal. De 1970 até hoje, o que vemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma pletora interminável de Leis e Decretos, objetivando possibilitar a execução de um sistema que, estamos convencidos, só o futuro dirá do seu acerto e conveniência para o Serviço Público. Neste ponto, o que lamentavelmente se constata é que apenas alguns órgãos lograram beneficiar-se da plenitude do novo ordenamento legal, ficando a maioria, até agora, carente de uma solução definitiva e adequada à conjuntura das próprias normas da Classificação de Cargos. De um sistema em que o servidor, para alcançar a melhoria salarial do novo Plano, bastaria vencer as exigências de determinados critérios seletivos, passou-se, sem justificativa fundada em qualquer princípio de classificação de cargos, a outro, organizado em escalas variáveis de vencimentos, a serem alcançadas pelo decurso de certos períodos de tempo. Ora tal reformulação, como não poderia deixar de ser, tumultuou todo o processamento de enquadramento, que já asseverava os vários órgãos da administração pública, criando, ao mesmo tempo, uma situação de discriminação insuportável, em confronto com aqueles mais felizes que já haviam obtido uma solução legal definitiva para as respectivas situações.

Ainda hoje, Sr. Presidente, apesar da providência que estabeleceu uma data para início do direito às vantagens financeiras defluentes da aplicação do novo Plano, sente o funcionalismo as naturais apreensões da dúvida sobre a situação de enquadramento de cada um, havendo hipóteses em que não se sabe, com clareza, se determinado grupo de servidores será ou não objeto de consideração no enquadramento do novo Plano. Neste passo, vale citar o caso dos servidores estatutários do antigo DCT, hoje ECT, que, por não terem optado pelo regime jurídico da CLT, permanecem marginalizados de qualquer solução ou, mesmo, de uma explicação que, como seria de justiça, lhes devesse ser dada. Toma-se, como exemplo, a situação desse grupo, que envolve, certamente, na mesma tectura, outras categorias em repartições congêneres, como paradigma a reclamar solução identificada não apenas com os princípios de ética e justiça administrativas, mas, também, com o sentido de reconhecimento à dedicação e ao entusiasmo que esses servidores devotaram à nobre causa do serviço público.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Benjamim Farah, o formalismo regimental, impeditivo de apartes em discursos proferidos em Sessão Especial ou Solene, já foi quebrado, inclusive na tarde de hoje, e de forma muito oportuna e brilhante, quando na tribuna, antecedendo a V. Exª, estavam os nobres Senadores Lázaro Barboza e Osires Teixeira. Devo dizer a V. Exª, quando focaliza o problema dos servidores da Empresa de Correios e Telégrafos, que recebi, recentemente, do meu Estado, correspondência assinada por vários servidores do antigo DCT, pedindo exatamente providências junto aos setores competentes do Governo, para que não ficassem eles à margem dos benefícios da Reclassificação. E recebi também, lá do meu Estado do Ceará, uma exposição de motivos de alguns servidores, na qual estava sendo postulado o pagamento dos benefícios e vantagens da reclassificação, não em parcelas trimestrais como está previsto, mas que ele se processasse globalizado e imediatamente. Porque se o pagamento por efetivado em parcelas trimestrais, não há dúvida de que elas já estarão, quando pagas, totalmente absorvidas em razão do custo vida. Uma das reivindicações apresentadas pelos servidores públicos

do Estado do Ceará: o pagamento das vantagens da reclassificação de uma vez só e não em parcelas trimestrais.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro) — Nobre Senador Mauro Benevides, muito obrigado pelo seu aparte.

Senhor Presidente, tão tristes são os dias de hoje, na soma das dificuldades que se avolumam em todo o mundo, que não cremos esteja o funcionalismo de nossa Pátria aguardando, no dia de hoje, como era costume, o anúncio de qualquer dádiva ou, pelo menos, de qualquer esperança. Em verdade, na luta pelas suas reivindicações, a operosa classe, que temos tido a honra de defender em numerosas oportunidades, se atém a um mínimo, que representa menos uma conquista do que um preito de justiça, na busca da igualdade de tratamento já dispensado a outras classes obreiras de nosso País.

O 13º salário para os servidores, motivo de Projeto autorizativo que submeti à apreciação do Senado Federal, é uma dessas justas aspirações, que encontram arrimo no fato de termos, hoje, nas repartições públicas, um duplice sistema de pessoal, que, embora identifique a execução das tarefas segundo um mesmo diapasão, separa os seus executores em regimes jurídicos distintos, criando uma dicotomia inteiramente desarrazoada, à vista do permanente estado de competição que se instaura entre as partes em confronto, dadas as diferenças de garantias, direitos e, sobretudo, de vantagens que as afastam irremediavelmente. O servidor estatutário — que se sente assim como irmão mais velho, na repartição — não pode compreender o porquê da garantia do 13º salário ao contratado — irmão mais novo, no serviço — quando lhe negam o abono de Natal, no mesmo valor retributivo, considerando que as tarefas que executa são as mesmas deferidas ao contratado. Já o contratado, por sua vez, pelos mesmos motivos, fica sem entender a razão de ter as suas férias, por exemplo, fixadas em período de tempo inferior ao dos estatutários. Tal estado de coisas, Senhor Presidente, não pode servir, de nenhum modo, aos interesses do Estado, muito menos aos dos seus agentes. Impõe-se, portanto, a nosso ver, uma solução que elida essa dicotomia de regimes jurídicos, vigente para executores das mesmas tarefas, no mesmo local de trabalho e com idêntico grau de produtividade.

Outro aspecto que convém ser abordado, nesta data, é o da atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. De fato, tendo sido editado em 1952, e já alterado numerosas vezes, impõe-se a sua reformulação, ainda porque recentes medidas, no âmbito da Classificação de Cargos, exigem uma readaptação de seu texto, a fim de que sejam incorporadas as substanciais alterações verificadas e, ao mesmo tempo, adjudicadas outras que as modernas doutrina e a jurisprudência recomendam em várias hipóteses.

Senhor Presidente, a Constituição Federal consagra o princípio de que se deve alterar o valor dos vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, toda vez que ocorrer modificação no poder aquisitivo da moeda, e que tal medida deva ser extensiva aos proventos da inatividade. Estamos para completar um ano da última majoração salarial, que se situou na faixa de 25%, com adiantamento de 10% e complementação de 15%, a partir de março do ano em curso. No presente exercício, conforme tudo faz crer, a moeda sofrerá um impacto, em seu poder aquisitivo, da ordem de 30%. Assim sendo, nada mais curial do que uma iniciativa do Governo, no sentido da concessão de um abono que represente, pelo menos, o valor do índice inflacionário do ano em curso, na forma calculada para as correções monetárias do sistema financeiro nacional.

Seria grande o elenco de reivindicações sentidas dos servidores, dentre elas avultando a aposentadoria aos 30 e 25 anos de serviço para os funcionários e funcionárias respectivamente, conforme o Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1975, que tive a honra de apresentar ao Congresso, com o apoio regimental, e que mereceu a solidariedade de inúmeros congressistas.

Embora derrotada, afirmo que continuarei empunhando essa bandeira até a sua vitória definitiva.

Cremos, assim, Senhor Presidente, que, com a extensão do 13º salário ao funcionalismo em geral, a conclusão do enquadramento re-

lativo à nova Classificação de Cargos; a atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União; e a concessão de um abono de emergência que cubra os rigores da inflação; teremos oferecido, sem exageros ou paternalismos, justo reconhecimento aos abnegados servidores do Estado, fazendo-lhes a devida justiça, em retribuição ao muito que oferecem do seu esforço, dedicação e entusiasmo, em benefício de todo o povo brasileiro.

Com essas considerações, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, saúdo efusivamente os Servidores Civis de todos os quadrantes da Pátria, ao ensejo da sua data máxima.

Sabemos da sua importância, da sua fidelidade, do seu sacrifício pela máquina administrativa na escalada de trabalho e de progresso deste País.

Não olvidamos a confiança que os servidores depositam nos seus representantes, certos de que, por igual, o Congresso não lhes falte, em tempo nenhum. **(Muito bem! Palmas prolongadas.)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esta Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário aos Servidores Públicos na data a eles dedicada, destacando a colaboração que prestam em função do desenvolvimento integrado de todos os setores de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— De encaminhamento ao Senado de projeto de resolução:

MENSAGEM Nº 216, DE 1975

(Nº 343/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o Projeto de Resolução que “dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições”.

Brasília, em 24 de outubro de 1975. **Ernesto Geisel.**

E.M. 384

Brasília, em 22 de outubro de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O artigo 42, item VI, da Constituição estabelece que compete privativamente ao Senado Federal, por proposta de Vossa Excelência, fixar, mediante Resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.

2. Com base nesse dispositivo e de acordo com a política econômico-financeira do Governo, foi enviada ao Senado Federal, em fins de 1968, proposta que deu origem à Resolução número 58, de 23 de outubro de 1968, proibindo, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento, pelos Estados e Municípios, de obrigações de qualquer natureza, excetuadas as destinadas a operações de crédito para antecipação da receita autorizada na lei orçamentária e as necessárias ao resgate das obrigações em circulação, nos limites dos registros existentes na data da vigência daquela Resolução, e prevenindo, ainda, as hipóteses e condições em que poderia ser pleiteado o levantamento da proibição para cada caso específico.

3. Reconhece-se que a Resolução número 58, de 1968, revogada pelas Resoluções de números 79, 52 e 35, respectivamente em 1970, 1972 e 1974, embora tenha permitido à União exercer sua autoridade normativa no controle das atividades econômico-financeiras do País, concorrendo para a consolidação do conceito do crédito público, não representou, entretanto, o estabelecimento de

medidas regulamentares de caráter duradouro, mas, simples disposição proibitiva por prazo determinado, caracterizada por critério de fixação de limite que, decorridos quase 7 anos de sua edição, não condiz com a capacidade financeira das Unidades Federativas.

4. Assim, tendo em vista que a última prorrogação da precitada Resolução nº 58 expirar-se-á em 28 de outubro próximo vindouro e considerando a necessidade de se dar ao assunto o tratamento reclamado em todos os seus aspectos, foi elaborado o anexo anteprojeto de Resolução, consubstanciando normas disciplinadoras segundo os seguintes critérios:

a) os valores que interessa analisar são o total da dívida e o seu esquema de resgate do principal e juros, no confronto com a receita do Estado ou Município, e o seu saldo para investimentos. Empréstimos externos são analisados casuisticamente, fora dos limites que já consideram tal fato, em função de sistemática própria e de sua extrema vinculação com empreendimentos prioritários. O uso da receita realizada no exercício financeiro anterior, como referência da capacidade de pagamento, objetiva evitar-se as projeções. Naturalmente a fixação dos parâmetros considera tais simplificações operacionais;

b) fixa-se um limite máximo para a relação entre a dívida total e a receita anual; a autorização de qualquer novo empréstimo ficará condicionada a que não se ultrapasse esse limite;

c) é importante evitar que os Estados e Municípios que apresentem relação dívida/receita inferior ao limite corram rapidamente para ele. Para tanto se estabelece um segundo limite para a relação entre o acréscimo anual da dívida real e a receita total do Estado;

d) o esquema de liquidação da dívida deve ser tal que o Estado, na hipótese de não poder renová-la, nem total nem parcialmente, possa saldá-la sem reduzir os seus investimentos abaixo de certo limite. Assim o Estado ou Município deve apresentar um fluxo de caixa que demonstre que em nenhum dos anos seguintes as amortizações excederão uma fração de sua margem de poupança;

e) o lançamento de títulos públicos estaduais e municipais no mercado deve ser ordenado e compatível, em taxas e condições, com os títulos federais e privados. Deve ainda objetivar a captação de recursos para atender a investimentos, não se justificando, pois, a colocação de papéis de prazo de vencimento inferior a doze meses para antecipar receitas orçamentárias; em tais circunstâncias, os Estados e Municípios podem recorrer a empréstimos junto à rede bancária. Além disso, a emissão de títulos de curto prazo deve se constituir em prerrogativa da União para a condução de suas operações de mercado aberto com fins de política monetária. Dessa forma, e a fim de se evitar pressões excessivas no mercado mobiliário, as obrigações estaduais e municipais seriam emitidas com prazo de vencimento mínimo de um ano e o seu volume ficaria limitado a 50% da relação dívida/receita.

5. Como poderá verificar Vossa Excelência representa a presente proposta notável evolução da Resolução nº 58/68, posto que libera as Unidades Federativas ao financiamento de seus programas, dentro de parâmetros, nesta proposta explicitados, mas resultantes de suas próprias condições econômicas e financeiras. Seja dizer, enfatizou-se a inegável correspondência entre a faculdade de endividamento e a capacidade de exercê-la.

6. Com esses objetivos, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, e de que seja encaminhada à deliberação do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1975

Dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito de qualquer natureza, realizadas pelos Estados e Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se, também, ao disposto nesta Resolução as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais.

Art. 2º A dívida consolidada interna dos Estados e Municípios, deverá conter-se nos seguintes limites máximos:

I — O montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — O crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da diferença entre a receita total e a despesa corrente, realizadas no exercício anterior;

IV — A responsabilidade total dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como dívida consolidada toda e qualquer obrigação contraída pelos Estados e Municípios, em decorrência de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromisso assumido em um exercício para resgate em exercício subsequente.

§ 2º Na apuração dos limites fixados nos itens I, II e III deste artigo será deduzido da receita o valor correspondente às operações de crédito e da despesa corrente os juros da dívida pública.

Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no artigo 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

Parágrafo único. A fundamentação técnica da medida excepcional prevista neste artigo será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 4º Os títulos da dívida pública estadual e municipal somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente, ou ter iniciada a sua colocação no mercado depois de previamente autorizados e registrados no Banco Central do Brasil, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Os títulos poderão ser emitidos com cláusula de correção monetária, desde que seus índices de atualização não sejam superiores aos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 2º A emissão de títulos de prazo de vencimento inferior a doze meses somente será permitida para resgate daqueles em circulação, de igual prazo, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º O pedido de emissão de títulos de que trata este artigo deverá ser acompanhado de plano de aplicação a ser submetido à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 5º Os limites fixados no artigo 2º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, que não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício financeiro e serão obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias depois do encerramento deste.

§ 1º O dispêndio mensal com a liquidação das operações de crédito para antecipação da receita, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) da receita orçamentária do exercício.

§ 2º Para efeitos de apuração dos percentuais previstos neste artigo, será deduzido do total da receita orçamentária prevista o valor das operações de crédito consignadas na Lei dos Meios.

Art. 6º É vedado aos Estados e Municípios assumir compromissos com fornecedores, prestadores de serviços ou emprei-

teiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Parágrafo único. Respeitados os limites fixados no artigo 2º desta Resolução, não se aplica a proibição contida neste artigo às operações de crédito que objetivam financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou de máquinas e equipamentos rodoviários.

Art. 7º Os Estados e Municípios deverão prestar ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição de suas dívidas, acompanhadas dos respectivos cronogramas de vencimentos.

Art. 8º A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará as autoridades responsáveis às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, na forma prevista na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições das Resoluções nºs. 58/68, 79/70, 92/70, 53/71, 52/72 e 35/74, do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1968

Proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios.

Art. 1º É proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se tratar de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

§ 2º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 2º A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará as autoridades responsáveis, bem como quaisquer intermediários, corretores ou distribuidores, às sanções legais pertinentes, competindo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, na forma prevista na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1968. — **Gilberto Marinho**, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1970

Prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência da Resolução nº 58, de 1968.

Art. 1º É prorrogada, pelo prazo de dois anos, a vigência da Resolução nº 58, de 1968, que proíbe a emissão e lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e dos Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 29 de outubro de 1970.

Senado Federal, em 21 de outubro de 1970. — **João Cleofas**, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1970

Estabelece normas para o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, complementando as Resoluções do Senado de nºs 58, de 29 de outubro de 1968, e 79, de 21 de outubro de 1970, e dá outras providências.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito, de qualquer natureza, realizadas pelos Estados e Municípios.

§ 1º Subordinam-se, também, ao disposto nesta Resolução as operações de crédito em que sejam intervenientes fundações e entidades da administração indireta mantidas por dotações orçamentárias dos Estados e Municípios.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a manutenção caracteriza-se quando a dotação orçamentária representa mais de 50% (cinquenta por cento) da receita de cada entidade ou fundação.

Art. 2º Para apuração do limite das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, de que trata o artigo 67 da Constituição, será deduzido o valor da receita proveniente de operações de crédito consignada no orçamento.

§ 1º É vedado aos Estados e Municípios assumir compromissos, em decorrência de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, que importem dispêndio mensal, com sua liquidação compreendendo principal e acessórios, superior a 5% (cinco por cento) da receita do exercício.

§ 2º Na hipótese de a receita orçamentária apresentar concentração de arrecadação, o percentual de dispêndio de que trata o parágrafo anterior poderá ser elevado, mediante prévia comprovação da ocorrência ao Banco Central do Brasil, para os efeitos do artigo 3º.

Art. 3º Aos Estados e Municípios é facultada a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária com instituições bancárias, inclusive aquelas de que detenham a maioria das ações.

Art. 4º É vedado aos Estados, Municípios ou suas respectivas fundações e entidades da administração indireta assumir compromissos para com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou quaisquer outras operações similares.

§ 1º Para efeito de liquidação progressiva dos compromissos assumidos, o Senado Federal poderá suspender a proibição a que se refere este artigo, obedecido o procedimento disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º A fundamentação técnica da suspensão da proibição de que trata o parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Art. 5º Os Tribunais de Contas Estaduais e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo fiscalizarão as operações disciplinadas por esta Resolução, encaminhando ao Tribunal de Contas da União, para que se faça presente ao Senado Federal, qualquer irregularidade apurada.

Parágrafo único. Nos Estados em que não houver Tribunal de Contas, a fiscalização de que trata este artigo será exercida pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 6º O Tribunal de Contas da União poderá baixar as instruções necessárias para que os Tribunais de Contas Estaduais e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo exerçam a fiscalização a que se refere o artigo 5º

Parágrafo único. Cabe ao Tribunal de Contas da União prestar auxílio técnico aos demais Tribunais para o desempenho da fiscalização referida no artigo 5º

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1970. — **João Cleofas**, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1971

Limita a proibição contida no art. 4º da Resolução nº 92, de 27 de novembro de 1970.

Art. 1º Não se aplica a proibição contida no art. 4º da Resolução nº 92, de 27 de novembro de 1970, às operações de crédito objetivando os financiamentos de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou de máquinas e equipamentos rodoviários, cujos valores serão considerados extralimites em função do que determina a Resolução nº 58, de 23 de outubro de 1968, revigorada pela de nº 79, de 21 de outubro de 1970.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1972

Prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência da Resolução nº 58, de 1968, e dá outras providências.

Art. 1º É prorrogada, por dois anos, a vigência da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pela de nº 79, de 1970.

Art. 2º São excluídas da proibição contida no art. 4º da Resolução nº 92, de 1970, além das operações de crédito referidas na Resolução nº 53, de 27 de novembro de 1971, as destinadas à execução de obras de saneamento básico, pelos Estados e Municípios, a projetos de urbanização de conjuntos habitacionais de baixa renda e a investimentos específicos financiados com recursos do Plano de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), subordinando, entretanto, os financiamentos das instituições financeiras às normas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 1972.

Senado Federal, em 3 de novembro de 1972. — **Carlos Lindenberg**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1974

Prorroga, pelo prazo de um ano, a vigência da Resolução nº 58, de 1968, e dá outras providências.

Art. 1º É prorrogada, pelo prazo de um ano, a vigência da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de números 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, que proíbe, a emissão e lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e dos Municípios.

Art. 2º Os títulos da dívida pública estadual ou municipal somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado depois de previamente registrados no Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional baixará instruções relativas às informações que devam ser prestadas para o registro previsto neste artigo.

Art. 3º Independentemente dos dados necessários ao registro de que trata o artigo anterior, deverão os Estados e Municípios fornecer ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre suas dívidas, acompanhadas dos respectivos cronogramas de vencimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 30 de outubro de 1974.

Senado Federal, em 29 de outubro de 1974. — **Ruy Santos**, 1º-Secretário, no exercício da Presidência.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

— *Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

MENSAGEM Nº 217, DE 1975

(Nº 345/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Aluysio Guedes Regis Bittencourt, Embaixador do Brasil junto ao Império do Irã, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Afeganistão, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Aluysio Guedes Regis Bittencourt, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 24 de outubro de 1975. — **Ernesto Geisel**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Aluysio Guedes Regis Bittencourt.

Nascido no Rio de Janeiro—RJ, 30 de junho de 1916. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da antiga Universidade do Brasil. Membro da Sociedade Bolivariana do Brasil. Membro Associado da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Membro do Instituto de Cultura Hispânica de Madrid.

Cônsul de Terceira-Classe, por concurso, 1939.

Vice-Cônsul em Nova Iorque, 1942.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, provisoriamente, 1942 a 1945.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência para a Criação da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (UNRRA), Atlantic City, 1943.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Comércio, Nova Iorque, 1944.

Delegado, substituto, do Brasil no Comitê Econômico e Financeiro Interamericano, Washington, 1944.

Promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, 1945. Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1945 a 1946.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1946.

Membro da Delegação do Brasil à Primeira Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1946.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de elaboração das tabelas de vencimentos e representação dos funcionários civis e militares no exterior, 1946.

Secretário da Comissão da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Membro da Delegação do Brasil à XXVI Reunião da Comissão Executiva do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, Petrópolis, 1947.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1948 a 1951.

Membro da Comissão Mista Consultiva para execução do Acordo Comercial Brasil—Argentina, Buenos Aires, 1950.

Delegado-Suplente do Brasil ao Comitê Interamericano Antiacridiano, Buenos Aires, 1950.
Membro da Comissão de escolha do modelo da estátua de José Bonifácio, oferecida a Nova Iorque, 1951.
À disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, em visita ao Brasil, 1951.
Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1951.
Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1951.
Membro da Comissão Preparatória do Festival Internacional do Cinema do Brasil, 1952.
À disposição do Chefe da Missão Especial do Egito em visita ao Brasil, 1952.
Introdutor Diplomático, interino, 1952.
Primeiro-Secretário da Embaixada no Vaticano, 1953 a 1955.
Encarregado de Negócios no Vaticano, 1953 a 1954.
Primeiro-Secretário da Embaixada em Estocolmo, 1955.
Conselheiro, 1955.
Conselheiro da Embaixada em Estocolmo, 1955 a 1958.
Membro da Delegação do Brasil à Sessão do Instituto Internacional de Estatística, Estocolmo, 1957.
Encarregado de Negócios em Estocolmo, 1956, 1957 e 1958.
Chefe da Divisão de Atos, Congresso e Conferências Internacionais, 1958.
Membro da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1958.
Membro da Comissão Organizadora do XI Congresso Internacional de Estradas de Rodagem, Rio de Janeiro, 1958.
Membro da Delegação do Brasil no VII Congresso Interamericano de Municípios, Rio de Janeiro, 1958.
À disposição do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Canadá, em visita ao Brasil, 1958.
Promovido a Ministro de Segunda-Classe, por merecimento, 1959.
Membro da Comissão Organizadora do X Congresso Interamericano de Estradas de Ferro, Rio de Janeiro, 1959.
À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, em visita ao Brasil, 1959.
Delegado do Brasil à II Reunião da Conferência Intergovernamental para o estabelecimento de uma zona de Livre Comércio entre Países da América Latina (ALALC), Montevideu, 1960.
Secretário-Geral da I Reunião Interamericana sobre o Tráfico de Cocaína e Folhas de Coca, Rio de Janeiro, 1960.
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas para a Adoção de uma Convenção Única sobre Entorpecentes, Nova Iorque, 1961.
Ministro-Conselheiro da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1960 a 1962.
Representante, interino, do Brasil no Conselho da OEA, 1961.
Delegado do Brasil à Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico, Social (CIES), Washington, 1961.
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Políticos e Jurídicos do Conselho da OEA, 1961.
Delegado-Suplente do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1972.
Encarregado da Missão junto à OEA, 1961 a 1962.
Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.
Membro da Missão de Estudo e Coordenação aos Países do Leste Europeu, 1962.
Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita à Polônia, 1962.
Membro das Comissões de Coordenação de Promoções e de Planejamento Político, 1962.

Presidente da Comissão Executiva de Intercâmbio com a União Soviética (CEBRUS), 1962.
Presidente das Seções Brasileiras das Comissões Mistas sobre Intercâmbio Comercial Brasil—Tchecoslováquia, Brasil—Jugoslávia, Brasil—Polônia, Brasil—Hungria, Brasil—Romênia e Brasil—Bulgária, 1962.
Vice-Presidente do Grupo de Coordenação do Comércio com os Países Socialistas da Europa Oriental (COLESTE), 1962.
Chefe da Delegação do Brasil às Negociações do Acordo Comercial entre o Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, 1963.
Promovido a Ministro de Primeira-Classe, por merecimento, 1963.
Chefe da Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil—Tchecoslováquia, Praga, 1964.
Chefe da Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil—Hungria, Rio de Janeiro, 1964. Embaixador em Tel-Aviv, 1964 a 1967.
Membro da Comitiva do Presidente de Israel, em visita ao Brasil, 1966.
Embaixador em Viena, 1967 a 1975.
Subchefe da Delegação do Brasil à XI Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1967.
Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI), Viena, 1968.
Chefe da Delegação Brasileira à II Sessão da junta da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968.
Chefe da Delegação do Brasil à VI Sessão do Conselho do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Viena, 1968.
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre a Exploração e o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Viena, 1968.
Chefe da Delegação do Brasil à III Sessão da junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1969.
Chefe da Delegação do Brasil à I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, 1969.
Participante das XII e XIII Reuniões do Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1969 e 1970.
Chefe da Delegação do Brasil à IV Sessão da junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1970.
Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, 1970.
Chefe da Delegação do Brasil à V Sessão da junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1971.
Chefe da Delegação do Brasil à III Reunião do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, 1971.
Subchefe da Delegação do Brasil à Conferência Especial Internacional da UNIDO, Viena, 1971.
Chefe da Delegação do Brasil à VI Sessão da junta de Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Viena, 1972.
Membro do Commissariado da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), 1973 a 1974.
Embaixador em Teerã, 1975.

O Embaixador Aluysio Guedes Regis Bittencourt, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto ao Império do Irã. Secretaria de Estado das Relações Exteriores em 21 de outubro de 1975. — **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECERES NºS 562, 563 e 564, de 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1975/DF (Mensagem nº 142, de 1975 — 224/75 na origem) do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal Projeto de Lei que “dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências”.

PARECER Nº 562, DE 1975
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Sr. Presidente da República envia ao exame do Senado Federal Mensagem nº 224, de 1975, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, anexando projeto de lei que “dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências”. O projeto estende-se por 37 artigos, com vários parágrafos e alíneas.

Li cuidadosamente toda a proposição, e me pareceu necessária a modificação do art. 25, assim redigido: — “A promoção por bravura é efetivada, somente, em missões profissionais específicas de bombeiro-militar, pelo Governador do Distrito Federal”. Parece-me que tal promoção não se efetiva, mas é decretada pelo Governador, somente quando o bombeiro-militar pratica atos de bravura, em missões que são específicas de sua profissão.

Já o art. 7º define: “Promoção por bravura é aquela que resulta de ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às atividades de bombeiro-militar, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados”. Assim, o texto do art. 25 se me afigura mais apropriado se assim redigido:

“A promoção por bravura somente será decretada pelo Governador do Distrito Federal nas hipóteses do art. 7º e observado o disposto nos parágrafos seguintes.”

Não me parece, outrossim, necessário que a nova lei contenha o parágrafo único do art. 36 do Projeto.

“Eis o texto do art. 36: Esta Lei entrará em vigor na data em que sua regulamentação for publicada.”

O Art. 35 já fixa em 60 dias o prazo para a regulamentação da nova lei pelo Governador.

Nesse espaço de tempo, que legislação se deve aplicar? Evidentemente a que existe atualmente, e que só será automaticamente revogada com a regulamentação da nova lei. Ora, que lei é esta: — A de nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, que “dispõe sobre o estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Desnecessário, em consequência, se me afigura o parágrafo único do art. 36, assim redigido:

“Até a entrada em vigor desta Lei, aplicar-se-ão a legislação e a regulamentação de promoções de oficiais da ativa para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, atualmente em vigor.”

Com essas duas ressalvas, que dizem respeito apenas à técnica legislativa, meu voto é pela aprovação do projeto, que se me afigura constitucional e jurídico.

Não devo, entretanto, deixar passar o ensejo sem referir a situação de desigualdade em que se encontra, no que se refere a seus beneficiários, o bombeiro-militar. Não fora a presente proposição específica sobre promoções militares, e aqui renovaria dispositivos do projeto de lei aprovado por esta Casa e vetados pelo então Presidente

da República, sob a promessa, que ainda não se concretizou, de propor-se estendesse a todos os militares as disposições em vigor na Previdência Social. Tal uniformização deveria alcançar também aos servidores civis da União, ainda sujeitos ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao art. 25 a seguinte redação:

“A promoção por bravura somente será decretada pelo Governador do Distrito Federal nas hipóteses do art. 7º e observado o disposto nos parágrafos seguintes.”

EMENDA Nº 2 — CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 36.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Itálio Coelho.

PARECER Nº 563, DE 1975
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Saldanha Derzi

Os critérios e as condições que asseguram, aos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o acesso na hierarquia da Corporação, mediante promoções, estão previstos no Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão.

De autoria do Poder Executivo, a Proposição foi submetida à deliberação do Senado Federal — nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição — por intermédio da Mensagem nº 142, de 1975 (Mensagem nº 224, de 1975; na Presidência da República).

Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal informa que “a criação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sem que dispusessem de legislação própria, determinou a aplicação, ao seu pessoal, da legislação aplicável àquelas corporações ao tempo do antigo Distrito Federal, quando integravam a estrutura do então Ministério da Justiça e Negócios Interiores”.

Mostra, ainda, o Governador do Distrito Federal a necessidade de atualização das leis pertinentes à matéria, o que vem sendo feito, gradativamente, com “a edição de instrumentos próprios, seja através da propositura de leis, seja por meio de Decretos baixados pelo Governador, disciplinando, principalmente, os direitos e deveres de seus membros”.

O Projeto em análise contém trinta e sete artigos, distribuídos em seis Capítulos, a saber: Capítulo I — Generalidades; Capítulo II — Dos Critérios de promoção; Capítulo III — Das condições básicas; Capítulo IV — Do processamento das promoções; Capítulo V — Dos quadros de acesso; Capítulo VI — Das disposições finais e transitórias.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o assunto mereceu cuidadoso estudo, sendo aprovadas duas Emendas. A primeira, modificando a redação do art. 25 do Projeto; a segunda, suprimindo o parágrafo único do art. 36.

As sugestões formuladas pela Douta Comissão de Justiça realmente são necessárias. Uma outra deve, igualmente, ser adotada. A redação do art. 37 ficaria melhor se contivesse apenas a fórmula: “Revogam-se as disposições em contrário”.

O Projeto, como se vê, preenche lacunas existentes na legislação específica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a qual já dispõe de Estatuto e Código de Vencimentos, além de outros dispositivos regulamentares indispensáveis.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, com as Emendas da Comissão de Constituição e Justiça e mais a seguinte

EMENDA Nº 3-DF

Dê-se ao art. 37 a seguinte redação:

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1975. — **Heitor Dias**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena** — **Ruy Carneiro** — **Otair Becker** — **Helvídio Nunes** — **Lázaro Barboza**.

PARECER Nº 564, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

1 — O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 142/75, submete ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 118/75, que "dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros, do Distrito Federal, e dá outras providências".

Na exposição de motivos ao Chefe do Governo, diz o Senhor Governador do Distrito Federal:

"A criação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sem que dispusessem de legislação própria, determinou a aplicação, ao seu pessoal, da legislação aplicável às aquelas Corporações ao tempo do antigo Distrito Federal, quando integravam a estrutura do então Ministério da Justiça e Negócios interiores.

Face, contudo, à necessidade de atualização e de ensejar possam aquelas Corporações dispor de legislação compatível com as suas peculiaridades, vem a Administração do Distrito Federal promovendo, gradativamente, a edição de instrumentos próprios, seja através da propositura de leis, seja por meio de Decretos baixados pelo Governador, disciplinando, principalmente, os direitos e deveres de seus membros.

Assim é que o pessoal de ambas as Corporações já dispõe de Estatutos e de Códigos de Vencimentos, próprios, editados por lei, específicas, como instrumentos básicos além de outros dispositivos regulamentares que se tornaram indispensáveis.

O advento do novo Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, determinou a necessidade de disciplinamento do instituto de promoções de Oficiais daquela Corporação, até então regido por um Regulamento datado de 1957, máxime para ajustar os princípios e critérios às novas disposições legais."

2 — Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Nelson Carneiro, foi considerado o projeto constitucional e jurídico, com a apresentação de duas emendas: uma dando nova redação ao art. 25 do projeto e outra suprimindo o parágrafo único do art. 36.

E na Comissão do Distrito Federal, sendo Relator o nobre Senador Saldanha Derzi, foi aprovado parecer aprovando o projeto, as emendas da douta Comissão de Constituição e Justiça e apresentando uma emenda alterando o art. 37 do texto original.

Na Comissão de Finanças, me é a proposição distribuída.

Parecer

3 — As doudas Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal examinaram, detidamente, o projeto, aprovando-o e mais duas emendas, dando nova redação ao art. 25 e suprimindo o parágrafo único do art. 36. À Comissão de Finanças cabe examinar a repercussão financeira da proposição.

Que há repercussão, há, mas a medida se impõe já que se busca apenas disciplinar a matéria "a de todos os princípios estabelecido em idêntico instrumento aplicável às Forças Armadas". O que se busca é adotar legislação específica, adequada, à questão. E há verba orçamentária para atender o que se pretende.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal nº 118/75, com as emendas apresentadas pela douda Comissão de Constituição e Justiça e a oferecida pela Comissão do Distrito Federal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Mattos Leão** — **Ruy Carneiro** — **Teotônio Vilela** — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias** — **Mauro Benevides** — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1974, de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que introduz alterações no Código Nacional de Trânsito, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esta Presidência solicitaria a V. Exª que fosse tratado, agora, da matéria constante da Ordem do Dia e em seguida V. Exª terá a preferência, na parte dedicada aos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 27 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque, pelo nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15/75-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 27 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, pelo nobre Sr. Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15/75-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 27 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Paulo Guerra, pelo nobre Sr. Senador Benedito Ferreira, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15/75-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

Em 27 de outubro de 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Exce-

lência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Mendes Canale, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1975-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Está terminada o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1975 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 547, de 1975), que altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual, tendo

PARECER, sob nº 548, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 24 último, e adiada sua votação por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa**.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 522, de 1975), do Projeto de Resolução nº 47, de 1975, do Senhor Senador Alexandre Costa, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (**Pausa**.)

Encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São abonadas as faltas, não justificadas, de servidores do Senado Federal, até o limite de 15 (quinze), ocorridas antes da vigência desta Resolução.

§ 1º O abono das faltas de que trata este artigo não dará direito ao ressarcimento de vantagens financeiras, nem anulará ou modificará quaisquer atos administrativos.

§ 2º A Subsecretaria de Pessoal cancelará, **ex officio**, as faltas a que se refere este artigo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao **caput** do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CLS que oferece.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte.

EMENDA Nº 2

(Substitutivo de Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1975, "que dá nova redação ao **caput** do artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com instruções a serem expedidas pelo Banco Nacional da Habitação."

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado, desde que o valor da própria conta, ou este completado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

§ 3º Na hipótese da aquisição pretendida não se realizar por intermédio do Banco Nacional da Habitação ou de entidades vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação, o empregado terá de obter prévia autorização para a movimentação da conta vinculada.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, o banco depositário somente liberará o saque da conta vinculada quando a Autorização para Movimentação (AM) for acompanhada da minuta da escritura de compra e venda devidamente visada pelo Banco Nacional da Habitação ou de agente por ele autorizado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Justificação

A emenda substitutiva tem um duplo objetivo: eliminar a referência à lei nº 4.380/64, que instituiu o Sistema Financeiro de

Habitação; tornar irrestrito o uso da conta vinculada para a aquisição da casa própria pelo empregado optante.

Realmente, se o projeto visa a permitir que a aquisição da moradia se faça, também, diretamente, do empregador, injustificável é a manutenção em seu texto da sujeição às normas da referida lei, que impõe, principalmente no seu artigo 8º, que as operações imobiliárias sejam realizadas somente através do próprio BNH ou de entidades vinculadas ao sistema.

Ora, o empregador, nesse caso, não se ajustaria à hipótese legal, exceto no caso de, coincidentemente, ser ele também um agente financeiro do Banco. O projeto, destarte, sem essa correção, seria contraditório e inexecutável.

Por outro lado, baseados na própria "Justificação" do Projeto, não vemos porque manter-se limitada a utilização da conta somente para duas hipóteses: a de que a aquisição se faça ou através do BNH ou do empregador. Por que não permitir que o empregado, valendo-se da lei da oferta e da procura, possa tentar adquirir sua casa no mercado imobiliário ou de um particular?

Está claro que, abrindo tais facilidades, há de se criar um instrumento de controle para o BNH, gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Por isso mesmo é que, além de alterar o *caput* do artigo 10, com os mesmos objetivos do projeto propomos, também, o acréscimo dos parágrafos 3º e 4º, que permitirão ao Banco exercer fiscalização direta nessas operações.

Assim, uma vez autorizada pelo BNH a utilização da conta, o interessado só obterá a liberação do valor que pretende sacar, após o visto do Banco na minuta da escritura de compra e venda, procedimento, aliás, adotado, com segurança, pela Caixa Econômica Federal nas suas operações de mútuo hipotecário.

A emenda, portanto, longe de propiciar a prática de aquisição fictícia ou de desvio das contas para outros fins que não os previstos na lei, irá trazer inegável estímulo e apoio ao plano habitacional do Governo, além de injetar no mercado imobiliário novas fontes de recursos.

Sala das Sessões, 27-10-75. — **Gilvan Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 435, de 1975, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 157, de 1975.

A Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o Requerimento nº 435, de 1975, em vez que o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975, já foi aprovado nesta Casa e enviado à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 79/75, aprovado na Ordem do Dia de hoje que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 565, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1975.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1975, que altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1975. — **Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Dirceu Cardoso — José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 565, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, nos termos do inciso 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem

do Estado do Pará — DER-PA, operação de empréstimo externo em moeda, no valor de US\$ 15.000.000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Brazilian American Merchant Bank, com sede em Georgetown, Cayman Islands, subsidiário do Banco do Brasil S. A., para financiar a construção da Rodovia PA-150 (Belém—Marabá), naquele Estado.”

“Artigo 2º A operação de empréstimo a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e as disposições da Resolução nº 1.185, de 9 de setembro de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, homologada pelo Decreto nº 9.266, de 19 de setembro de 1975, publicado no *Diário Oficial* do Estado, no dia 24 de setembro de 1975.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento para dispensa de publicação de redação final, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 485, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1975, que altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de Cr\$ 15.000.000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1975. — **Renato Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência sente-se no dever de prestar um esclarecimento ao Plenário, de que não há impedimento regimental para apartes a oradores nas sessões especiais.

Há uma praxe em não se interromper os oradores, cuja manutenção depende da compreensão de cada um dos Srs. Senadores.

Faço esta observação para não parecer que a Presidência transigiu com a quebra do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito a contragosto para nós, já se tornou quase que uma rotina, para a Liderança do MDB, ocupar esta tribuna, no Senado,

como na Câmara Federal, para levar ao conhecimento da Casa e do País, denúncias que nos chegam relativas a prisões ilegais, a maus tratos infligidos a presos políticos, a violações dos direitos fundamentais do homem, e pedir as necessárias explicações à Liderança do Governo.

Hoje, entretanto, Sr. Presidente, estamos diante de um caso efetivamente muito mais grave: quero referir-me à notícia do suicídio do jornalista Wladimir Herzog, Diretor da TV-Cultura, de São Paulo, que se encontrava, desde sábado último, detido pelos órgãos de segurança da área do II Exército, naquela Capital.

O Comando do II Exército emitiu uma nota explicativa, sobre os fatos, que veio publicada nos jornais de hoje. A nota é sucinta. Relata, por alto os fatos ocorridos, sem os necessários detalhes esclarecedores, e com muito pouca explicação, a nosso ver, sobre as razões que teriam levado o infeliz jornalista a cometer um tal gesto de desespero.

E mais, a nota não fala em nenhuma providência, que seria de se esperar, no caso, relativa à abertura de um inquérito, capaz de apurar, com rigor e com minúcias, os fatos e as responsabilidades que envolvem acontecimento de tamanha gravidade. Evidentemente, há responsabilidades a apurar, porque a autoridade é responsável pela vida daquele que mantém preso. Havendo responsabilidades, haverá, também, culpados a serem apontados e punidos.

Sr. Presidente, o MDB estranha a ausência dessa providência, que seria a obrigação natural da autoridade superior: a abertura do inquérito rigoroso para apurar os detalhes do caso.

O MDB, igualmente, manifesta a sua total inconformidade com os fatos que vêm ocorrendo na área do II Exército, principalmente em São Paulo, atingindo, especialmente, a classe dos jornalistas.

Ainda hoje, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo emitiu também uma nota, que não vou ler na sua totalidade mas da qual me permito extrair os seguintes parágrafos, que me parecem bastante significativos:

“O Sindicato dos Jornalistas, que ainda aguarda esclarecimentos necessários e completos, denuncia e reclama das autoridades um fim a esta situação, em que jornalistas profissionais no pleno, claro e público exercício de sua profissão, cidadãos com trabalho regular e residência conhecida, permanecem sujeitos ao arbítrio de órgãos de segurança, que os levam de suas casas ou de seus locais de trabalho, sempre a pretexto de que irão apenas prestar depoimento, e os mantêm presos, incomunicáveis, sem assistência da família e sem assistência jurídica, por vários dias e até por várias semanas, em flagrante desrespeito à lei.

Trata-se de uma situação, pelas suas peculiaridades, capaz de conduzir a desfechos trágicos, como a morte do jornalista Wladimir Herzog, que se apresentara espontaneamente para um depoimento.”

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Com muito prazer, logo em seguida a um registro que quero fazer de um telegrama enviado pelo Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ao Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, solidarizando-se com aquele Sindicato, diante da posição que assumiu com relação à morte do colega Wladimir Herzog:

“Jornalista Audálio Dantas

DD. Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo

Os Comitês de Imprensa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal solidarizam-se com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo diante da posi-

ção que assumiu em face da morte do colega Wladimir Herzog.

As diretorias. — Antonio Teixeira Junior — Alfredo Obiziner — Rubens de Azevedo Lima — João Emilio Galvão — Helio Doyle — Celia Maria Laveira Mota.”

Concedo o aparte ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Senador Roberto Saturnino, na condição de Vice-Líder, havia eu preparado uma nota para ser lida hoje, aqui, no Senado, já que às vezes, na ausência do Senador Franco Montoro e de V. Ex^a, tenho assumido a Liderança da nossa Bancada. Pediria licença a V. Ex^a, hoje presente como Líder da nossa Bancada, para que me permitisse ler a nota e, se julgasse conveniente, incorporá-la ao discurso de V. Ex^a nesta tarde. A nota seria a seguinte:

A nota sobre o suicídio do jornalista Wladimir Herzog, distribuída à imprensa pelo II Exército, diz, em determinada passagem, que a preocupação dos órgãos de segurança é expressamente dirigida à manutenção da ordem no País, não havendo intenção de atingir qualquer classe. É estranho, entretanto, que um grande número de jornalistas tenha sido detido nos últimos dias. Além do já citado Wladimir Herzog, foram também presos, segundo nota distribuída à imprensa pelo Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, os jornalistas Sérgio Gomes, Marinilda Marchi, Paulo Sérgio Markun, Ricardo de Moraes Monteiro, Luiz Paulo da Costa, Anthony de Christo, Frederico Pessoa da Silva, Rodolfo Konder, Luiz Vidal Pola Galé, Jorge Duque Estrada e Diléa Markun. Apenas esta última foi libertada, os demais continuam presos. Notícias de São Paulo, ainda não confirmadas oficialmente, dão conta de que novas prisões foram feitas ontem entre jornalistas.

Esse grande número de jornalistas detidos não deve, necessariamente, ser encarado como uma preocupação dos órgãos de segurança com a imprensa. Mas é necessário, nesse momento, que as autoridades responsáveis venham a público explicar o fato que gerou um número tão elevado de prisões. E, ao mesmo tempo, declarar oficialmente e de maneira detalhada, o estado de saúde em que se encontram esses presos, pois muitos deles estão detidos há mais de duas semanas, sem que a sua detenção tenha sido legalizada, com a comunicação da prisão aos órgãos competentes, às auditorias militares. Há preocupação generalizada com o estado de saúde desses presos, seja entre seus parentes, seja entre seus amigos e colegas de trabalho, porque as detenções ultrapassam o prazo determinado pela lei sem que seja dada uma satisfação à própria justiça militar ou aos parentes dos detidos. Evidentemente, a Oposição não pretende criar obstáculo ao trabalho dos órgãos de segurança; se há acusações concretas contra determinada pessoa, que se apure. Mas que se faça dentro dos preceitos legais, garantindo o estado físico e moral do acusado e atendendo, principalmente, às determinações da própria legislação em vigor.

Era o aparte que gostaria, se possível, fosse incorporado ao pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte e incorporo, com muita honra, ao meu pronunciamento, nobre Senador Itamar Franco.

São, realmente, fatos que configuram uma situação que não pode ficar sem um protesto formal e veemente por parte da Oposição, do MDB, nesta Casa, Sr. Presidente. A defesa dos direitos humanos, dos direitos fundamentais da pessoa humana, constitui para nós um ponto fundamental de atuação política. Consideramos mesmo entre as prioridades, entre os problemas prioritários a serem resolvidos pelas autoridades do País, esta constante, repetida e

flagrante violação de direitos humanos que se comete, a todo momento, em diversas partes do País, e agora, claramente, com predominância, no Estado de São Paulo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o MDB espera que o Senhor Presidente da República repare a falta de providência, a que já aludi, na nota do Comando do II Exército, com respeito à instauração de um inquérito para apurar os fatos. Esperamos que o Senhor Presidente da República ordene a instauração deste inquérito, que apure, com rigor de detalhes, as ocorrências, os fatos e as responsabilidades desse infeliz e trágico acontecimento, e que realmente, efetivamente e exemplarmente, determine a punição dos culpados, envolvidos no caso. Esperamos nós, do MDB, esta providência, e eu, particularmente, Sr. Presidente, pelo muito que já esperei deste Governo, que Sua Excelência tenha esta atitude e mande tomar esta providência, porque, do contrário, se nada acontecer, realmente não teréi mais nada a esperar deste Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Petrônio Portella, como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pesa-me profundamente o infausto acontecimento. O suicídio do jornalista é fato que todos nós lamentamos e, neste registro, deixamos bem clara a nossa solidariedade porque é sempre sob luto que recebemos a notícia da morte de um ser humano, principalmente, daquele que a tenha provocado, sob impactos emocionais verdadeiramente dramáticos.

Sr. Presidente, não procede a alegação do Líder da Minoria ao reclamar, em termos de protesto, contra a omissão de inquérito competente. Evidente que este fato, necessariamente, será objeto de inquérito, e, para tanto, a primeira providência foi tomada pelo ilustre Comandante do II Exército, solicitando aos órgãos técnicos da Polícia Civil de São Paulo a autópsia, que é peça básica e fundamental para que se apurem, mediante processo, todos os fatos, detalhada e circunstanciadamente. Não há, por conseguinte, reclamações a fazer-se de negligência do Governo, como também não me será possível falar, nesta oportunidade, em nome do Executivo ou em nome do Comandante do II Exército para explicar à Casa e à Nação as razões do gesto extremo do jornalista Wladimir Herzog.

Sr. Presidente, as motivações de suicídio, muita vez, ficam permanentemente na penumbra e, quase sempre, não são reveladas. Isso, ficou bem claro na nota do II Exército. O que posso dizer a respeito do assunto é que todos os dados disponíveis hão de ser devidamente utilizados e se pistas houver que elucidem as causas da morte do jornalista serão levadas ao conhecimento da opinião pública nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Acho, eminente Líder que, neste caso, dados os antecedentes, as denúncias que foram trazidas à Liderança da Minoria, e aqui dadas ao conhecimento público, acho que, pelo clima que se gerou na Capital de São Paulo, especialmente nos seus meios jornalísticos, neste caso, ficará muito mal ao Governo, ao bom nome do Governo, se as razões do suicídio permanecerem na penumbra. Acredito que, neste especial caso, cabe ao Governo fazer todo o esforço no sentido de esclarecer, cabal e totalmente, a opinião pública nacional sobre os

fatos e as razões desse gesto extremo, para que neste especial caso não fiquem essas razões na penumbra a que V. Ex^a se referiu.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, posso afiançar ao ilustre Líder da Minoria que todas as providências serão tomadas. Quem mais interesse tem em que o fato se elucide e as razões se apurem é o Governo, e S. Ex^a bem arrazoa esta minha assertiva ao dizer que, em verdade, deve interessar àqueles que estão a fazer as diligências, que o gesto de exacerbada aflição tenha suas razões conhecidas Sr. Presidente, nós bem conhecemos a psicologia do suicida. Não vamos, aqui, tentar reconstituir os fatos, porque isso importaria, da nossa parte, também, numa precipitação de julgamento. Não queremos fazê-lo, Srs. Senadores. Queremos, simplesmente, significar que os motivos do gesto extremo dificilmente podem ser apurados. Mas, se houver indícios, pistas ou caminhos a serem tomados pela administração pública, tudo será feito, visando que a Nação conheça as razões do ato de desespero.

Sabemos que até no domínio particular, privando intimamente com um ser querido, quantas vezes uma família não é profundamente abalada por morte provocada pela própria vítima, e na convivência diária, no contato diuturno, na assistência de amor que se devotam aos seres e aos entes mais caros quantas vezes essas razões ficam, de fato, ignoradas, não podendo, ser transmitidas à opinião pública? Não, porque a família, conhecendo-as não as queira revelar, e um ficam ocultas no hermetismo daquele que, trancado em si mesmo e rebelado contra o mundo, preferiu dele desertar.

Sr. Presidente, faço questão de enfatizar, com a maior veemência, que as providências, de caráter policial, tomadas pelas autoridades competentes, não visam a discriminar entre classes; muito menos a atingir uma delas, por todos os títulos respeitada, a dos jornalistas brasileiros.

Evidentemente, que nenhuma está imune à ação da polícia, à ação dos órgãos de segurança do Governo. E nesse sentido, devo, também dizer a S. Ex^a, o Sr. Líder da Minoria e à Casa inteira, que o Governo será implacável na apuração das responsabilidades dos agentes da desordem, daqueles que pretendam implantar a ditadura totalitária comunista em nossa terra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Petrônio Portella?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a nobre Senador, o que se estranha são as prisões, em que as detenções não são comunicadas, legalmente, às Auditorias Militares, aos órgãos competentes. V. Ex^a mesmo sabe, porque lhe tenho procurado para saber, a pedido da família, já que não a conheço, sobre o paradeiro de uma jornalista. O que se estranha é isso, Ex^a Se se quer prender alguém, se há alguma coisa contra alguém, que se apure realmente; mas, que se faça dentro da legalidade; que se diga por que as pessoas ficam duas ou três semanas sem qualquer comunicação, com os seus parentes, amigos, sem, até, que a própria Nação saiba o quê, realmente, pesa sobre essas pessoas. O que se pede, pelo menos, Ex^a, é que essas prisões sejam feitas dentro da própria legislação em vigor.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, a resposta não precisa ser por mim dada; sê-lo-á pela nota expendida pelo Comando do II Exército que, em seu item 9, diz:

9) as prisões até hoje efetuadas se enquadram rigorosamente, dentro dos preceitos legais, não visando a atingir classes, mas tão-somente salvaguardar a ordem constituída e a segurança nacional”.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a outro aparte, nobre Senador Petrônio Portella? (Assentimento do

orador.) Não apenas em função dessa nota, em função desse caso, pois V. Ex^a sabe o caso que levei ao seu conhecimento. Há mais de duas semanas que não se tem notícia do paradeiro da jornalista. Quero apenas registrar, perante a Casa e a Nação, o melhor empenho de V. Ex^a em esclarecer o fato. Quero deixar isto bem claro, aqui, sobretudo nesta tarde. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Petrônio Portella? (Assentimento do orador.) Que o Governo seja implacável no combate à subversão, desde que aja dentro da lei e dos preceitos constitucionais, respeitando os direitos fundamentais do homem, terá — V. Ex^a pode estar certo — o apoio integral do MDB, Partido ao qual, tenho dito repetidas vezes, tanto quanto ao Governo, interessa a manutenção da ordem e da segurança interna. O que combatemos é o desrespeito à lei. V. Ex^a vai-me desculpar, não quero tecer comentários a respeito da nota expendida pelo Comando do II Exército, mas, nesse particular, ao afirmar que todas as prisões têm sido feitas dentro dos ditames da lei, parece-me que não reflete a verdade, porque inúmeras prisões têm sido feitas, sem comunicação, não respeitando os prazos determinados pela lei, sem que os detidos tenham a necessária assistência jurídica, enfim, não observando, como bem salienta a nota do Sindicato dos Jornalistas, o respeito integral aos preceitos legais. Esta, nobre Senador Petrônio Portella, a nossa única e fundamental restrição a tudo o que se tem passado nesta área de segurança.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, entre a declaração formal e pública do Ministro do Exército, expressando à Nação as circunstâncias em que as prisões são efetuadas e todas revestidas das formalidades legais, e as declarações do Líder da Minoria, com um “parece” em meio, é evidente que hei de ficar com as declarações daquela ilustre autoridade militar. O certo é que o Governo se empenha tanto quanto V. Ex^as no sentido de que as prisões, absolutamente indispensáveis às diligências, visando a manter a paz entre os brasileiros, sejam todas de acordo com as normas legais. Pelo que diz, estamos, na mesma posição, e pretendendo atingir o mesmo alvo. Fiquem V. Ex^as, absolutamente convencidos disto.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — V. Ex^a me permite, nobre Senador.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Com o maior prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Excelência, há direitos que antecedem à Constituição. Mesmo que ela não existisse esses direitos teriam que ser respeitados. Dentre eles está o respeito à incolumidade da pessoa humana. Nos Estados Unidos, uma moça chamada Patrícia Hearst chegou a praticar os mais violentos crimes contra a segurança nacional daquele País. O próprio FBI mobilizou-se do Atlântico ao Pacífico, na busca dessa moça. Não houve cidade ou local onde os órgãos de segurança não fossem. Encontrada e presa a moça, o que houve? Foi ela entregue à Justiça. Não houve uma ofensa, não houve um ataque à sua integridade. Respeitou-se a incolumidade, respeitou-se a lei. Nem por isso está ela deixando de ser processada e de responder pelos crimes que praticou.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sem embargo da admiração que tenho por V. Ex^a, lamento muito quando recebo de sua parte uma intervenção. V. Ex^a começa, com o brilhantismo de sempre, muitas vezes, fazendo elogio ao orador, mas termina misturando as coisas e tomando atalhos e caminhos que eu não gostaria de percorrer. V. Ex^a chegou a afirmar que a Revolução está sendo construída em porões da democracia.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Expressão de V. Ex^a nos apertes.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Eu falei em porões mas não falei que a Revolução está sendo construída em porões, em cárceres. Isso foi dito por V. Ex^a, agora mesmo, o que constitui para mim declaração de suma gravidade que não aceito e, portanto, contesto.

Não aceito, em hipótese, alguma como paradigma de povo pacífico, o dos Estados Unidos. Prefiro o nosso. Lá, a sociedade tem sido, na sua evolução histórica, lamentavelmente marcada por ondas terríveis de violência. Nesse passo, ainda não imitamos aquela grande Nação. Gostaríamos de imitá-la no desenvolvimento econômico, social e político.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Mas...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — V. Ex^a dá licença que eu termine o meu raciocínio? Do contrário V. Ex^a meterá, novamente, cárceres pelo meio e terminará não fazendo sentido o que eu estou a dizer.

Sr. Senador, é evidente que as dificuldades de um aparelho administrativo e até policial, nos Estados Unidos, hão de ser menores que as de um País ainda em estágio de subdesenvolvimento social, econômico e político. Nesse, os mecanismos não respondem com a pontualidade e presteza devidas e, não raro, descaminhos há, condenáveis por V. Ex^a e por nós.

Quero deixar muito claro que, em nenhum momento demos o endosso à violência, seja daqueles que pretendem destruir o Regime Democrático; seja daqueles que, com excesso de autoridade, pensam cumprir o seu dever.

O Sr. Presidente da República tem dado, sistematicamente, a sua palavra, que se faz seguida da ação, no sentido do cumprimento rigoroso da Constituição Federal.

Se V. Ex^a deseja apartear-me, pode fazê-lo, agora.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Quero apenas que V. Ex^a convenha em que os crimes praticados, nos Estados Unidos por Patricia Hearst, foram, em intensidade e quantidade, muito mais violentos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, veja como as coisas se simplificam. A essa altura, para S. Ex^a, os crimes de Patricia Hearst, nos Estados Unidos, já "passaram em julgado" e todo o patrimônio por ela destruído foi, aqui, devidamente avaliado por S. Ex^a o nobre Senador pelo Paraná que, por sua vez, também já sabe de detalhes do que teria sido feito pelo infornado jornalista.

Com esse simplismo, difícil será qualquer discussão.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Ex^a, tomando por base apenas o que os jornais disseram em relação a ela e ao próprio jornalista, o que teria ele feito? Contribuído para uma instituição ilegal e recebido alguns jornais dessas mesmas instituições? Isso são indícios.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, S. Ex^a continua a julgar através de súmulas de jornais, facto a que não me presto, postura que não me assentaria bem. Muito menos responderei a suposições e conjecturas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam V. Ex^{as} que, a pretexto do registro, profundamente doloroso e dramático, da morte de um jornalista, em condições que todos nós lamentamos, assuntos gerais são postos em discussão. De minha parte, só me cabe dizer que não colhe a argumentação falha, inconsistente e facciosa, de que as autoridades do País estão elegendo classes para puni-las. Jamais. Há o desiderato de cumprir a lei e resguardar o direito de todos os nossos concidadãos, sem olhar classes ou privilégios, mas, visando, sobretudo, preservar o império da Lei Maior, assim olvidar a Segurança.

Sr. Presidente, cabe-me, cumprindo o dever de suprir a omissão do ilustre Líder da Minoria, ler integralmente a nota ontem expedida pelo ilustre Comandante do II Exército:

"O Comando do II Exército lamenta informar o seguinte:

1 — Em prosseguimento de diligências que se desenvolvem na área do II Exército que revelam a estrutura e as atividades do Comitê Estadual do Partido Comunista, apareceu citado, por seus companheiros, o nome do senhor Wladimir Herzog, diretor-responsável de Telejornalismo da TV Cultura, Canal 2, como militante e integrante de uma célula da base de jornalistas do citado Partido.

2 — Convidado a prestar esclarecimentos, apresentou-se acompanhado por um colega de profissão, às 8h do dia 25 do mês fluente, sendo tomadas por termo suas declarações.

3 — Relutando, inicialmente, sobre suas ligações e atividades criminosas, foi acareado com os seus delatores, Rodolfo Osvaldo Konder e Jorge Benigno Jatáhy Duque Estrada, que o aconselharam a dizer toda a verdade, pois assim já haviam procedido.

4 — Nessas circunstâncias, admitiu o senhor Wladimir Herzog atividade dentro do PCB, sendo-lhe permitido redigir suas declarações de próprio punho.

5 — Deixado, após o almoço e por volta das 15h em sala, desacompanhado, escreveu a seguinte declaração: "Eu, Wladimir Herzog, admito ser militante do PCB desde 1971 ou 1972, tendo sido aliciado por Rodolfo Konder; comecei contribuindo com Cr\$ 50 mensais, quantia que chegou a Cr\$ 100 em dias de 1974 ou começo de 1975; meus contatos com o PCB eram feitos através de meus colegas Rodolfo Konder, Marco Antonio Rocha, Luis Weis, Antonio de Brito, Miguel Urbano Rodrigues, Antonio Prado e Paulo Markun, enquanto trabalhava na revista *Visão* admito ter cedido minha residência para reuniões desde 1972; recebi o jornal *Voz Operária* uma vez pelo correio e duas ou três vezes das mãos de Rodolfo Konder. Relutei em admitir nesse órgão minha militância, mas após acareações e diante das evidências confessei todo o meu envolvimento e afirmo não estar interessado mais em participar de qualquer militância político-partidária.

É possível que o que foi confessado pelo pranteado jornalista possa esclarecer muito do solicitado da tribuna, pelo eminente Líder da Minoria.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — É óbvio que às vezes o cidadão envolvido nas malhas de conspirações pratica muitos atos que de sua consciência não praticaria e, interpelado pela autoridade revela coisas que também, em estado normal, jamais revelaria.

Não vamos fazer avaliações. Não vamos fazer juízo temerário. Não vamos, em última instância, pretender aqui, sem conhecimento de todos os dados, avançar em terreno que nos deve ser proibido. Evitemos suposições que poderiam parecer injuriosas à conduta daquele cidadão, daquele desafortunado compatriota.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite agora, V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Ex^a vai me desculpar a impertinência. Será o último aparte que pedirei a V. Ex^a.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — V. Ex^a tem predileção por apartear notas.

O Sr. Itamar Franco (MDB—Minas Gerais) — Não; agora estou apartando V. Exª, mesmo porque acho que seria muito difícil apartar notas, Excelência. É exatamente para evitar as suposições que V. Exª lembrou. A V. Exª, com o espírito liberal que nós todos conhecemos — particularmente eu, conheço — perguntaria o seguinte: para que se evitem suposições, para que haja realmente um esclarecimento ao Senado e à Nação, seria possível, por parte de V. Exª — não vou determinar quantos dias ou quantas horas — seria possível repito, que V. Exª trouxesse à Nação quais os detidos, sobretudo na classe jornalista, onde estão e o que fizeram? Era a pergunta que eu deixaria com V. Exª nesta tarde.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Se V. Exª se cingir a fatos concretos, terá sempre a minha resposta, até porque, no período mais liberal de pedidos de informação, tínhamos sempre, por preceito regimental, que seguir esta norma.

Atendendo a V. Exª, que gentilmente, ao lado da interpelação que faz ao Governo por meu intermédio, entremeia elogios que me desvanecem, irei solicitar nesse sentido, informações ao Sr. Ministro da Justiça, pois, às vezes, se impõe o sigilo para que não se prejudiquem as diligências. Os atos subversivos nunca são isolados, mas, em cadeia. Preso alguém, só a autoridade competente pode tomar conhecimento para que se alcance a rede da subversão. Qualquer publicidade prejudica a ação dos órgãos de segurança. Com as limitações que menciono vou tentar atender à solicitação de V. Exª. Há cautelas que ao Poder Público são lícitas, não lhe sendo lícita, todavia — e faço questão de uma vez mais assinalar — a omissão das providências junto à Justiça competente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Vamos esperar que V. Exª consiga alguma coisa. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Já fiz a ressalva devida.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Evidente. Registradas nos Anais e comigo Excelência.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí) — Espero Sr. Presidente que de fato o meu discurso seja publicado, já agora com o reforço do apelo do meu ilustre e caro apartante. Continuando, Sr. Presidente:

6 — Cerca das 16 h, ao ser procurado na sala onde fora deixado, desacompanhado, foi encontrado morto, enforcado, tendo para tanto utilizado uma tira de pano. O papel, contendo suas declarações, foi achado rasgado, em pedaços, os quais entretanto, puderam ser recompostos para os devidos fins legais.

7 — Foi solicitada à Secretaria da Segurança a necessária perícia técnica positivando os senhores peritos a ocorrência de suicídio.

8 — As atitudes do Sr. Wladimir Herzog desde a sua chegada, ao órgão do II Exército, não faziam supor o gesto de extremo por ele tomado.

9 — As prisões até hoje efetuadas se encontram, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, não visando a atingir classes, mas tão-somente salvaguardar a ordem constituída e a segurança nacional”.

Sr. Presidente, com a reiteração do nosso lamento, do nosso mais profundo pesar, encerro estas considerações dizendo que a Oposição pode ficar tranqüila, que na observância da Lei e no resguardo da autoridade, o Governo cumprirá indefectivelmente o seu dever. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa acabou de ouvir a revelação de um fato e algumas apreciações preliminares em torno dele, que deixaram em todos, e em cada um, sentimento de profundo pesar, de profunda mágoa, que resulta do que flui, independentemente de palavras, do acontecimento trazido ao seio deste Plenário pelo eminente Senador Roberto Saturnino.

Nesta altura, neste momento, não devo prosseguir na análise do sucesso, não devo adiantar conceitos além daqueles que foram aqui exarados pelo eminente Líder da Oposição.

O meu objetivo era outro, Sr. Presidente. Mas, não poderia fazer as observações que entendi do meu dever nesta tarde, sem proferir estas palavras, tão fundamentadas os acontecimentos estão a marcar as nossas almas.

Também espero, Sr. Presidente, que este doloroso acontecimento seja satisfatoriamente esclarecido e, mais do que isto, que nunca, jamais, voltem a ocorrer coisas como essas.

Dito isto, Sr. Presidente, peço licença para desenvolver, ainda que de forma breve, o assunto que me trouxe à tribuna.

Não faz muitos dias, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, proferiu uma oração aos dirigentes estaduais e nacionais da Aliança Renovadora Nacional.

Remontando a fatos antigos, Sr. Presidente, não me ocorreu precedente, seja quanto ao fundo, seja quanto à forma, no que diz respeito à fala presidencial. Ela versou sobre vários temas, cada um deles podendo merecer uma análise e uma apreciação. Mas vou ficar apenas em um, pelo muito de significação que, a meu juízo, ele tem.

Assim, a certa altura do seu discurso, disse o Senhor Presidente da República:

“Mais uma que apareceu nestes últimos dias: a Oposição reclamando a reforma do Poder Judiciário. Eu tenho a primazia de ter lançado a idéia da reforma do Judiciário e, me desculpem, mas fui eu. Ao visitar o Supremo Tribunal Federal, tive oportunidade de lançar, de público, a necessidade de reformarmos a Justiça. A idéia foi bem acolhida...”

Mais adiante, diz:

“Pois bem, a Oposição, agora, quer ter a paternidade da reforma...”

E, um pouco depois, acrescenta, dirigindo-se ou referindo-se à Oposição:

“Ela não tem direito de tocar irresponsavelmente neste assunto — é outra mistificação — agora o Governo é omissivo, porque não reforma a Justiça como a Oposição quer...”

Sr. Presidente, até aqui, até a leitura desta passagem da oração presidencial, eu tinha outra versão do fato.

Li na ocasião, ouvi de várias pessoas que, em verdade, a iniciativa coubera ao Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao tempo o Sr. Eloy da Rocha. Ao receber a visita protocolar do Chefe do Governo, na sede do Supremo Tribunal Federal, logo após a sua posse, dizem até alguns que quebrando o protocolo, o Presidente Eloy da Rocha expôs a situação do Poder Judiciário no País. E

teria sido tão convincente ou tão caloroso que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, sensibilizado com a idéia, com a tese, solicitara do Tribunal Supremo um diagnóstico da situação da Justiça em nosso País.

Esta, a notícia que eu conhecia. E para verificar se não estava em equívoco, ainda fui à *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, cujo último número publica uma série de estudos referentes ao Poder Judiciário, e um deles se deve à autoria do Ministro Aliomar Baleeiro, trabalho sob o título "Uma Nova Estrutura do Judiciário e o Supremo Tribunal Federal", que, na página 93 o preclaro Magistrado assim inicia o seu trabalho:

"Após a posse, na visita de praxe ao Supremo Tribunal, ouvindo do Presidente deste reiteradas referências à necessidade de reforma do Poder Judiciário, o Presidente da República aderiu à sugestão e pediu-lhe um diagnóstico da situação da Justiça no País."

De modo que, por este depoimento, vejo confirmada a versão que era do meu conhecimento.

Sr. Presidente, se a iniciativa foi de Sua Excelência o Senhor Presidente da República ou se foi de S. Ex^a o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, logo aceita pelo Senhor Presidente da República, é questão, para mim, de somenos importância. Faço apenas a observação, porque vi e li em minha casa os termos em que o Senhor Presidente da República colocou agora o problema, afirmando e reafirmando que era sua a primazia de ter lançado a idéia da reforma do Poder Judiciário.

De qualquer sorte, Sr. Presidente, quer-me parecer que isto não é o mais importante.

O que me chamou a atenção — e logo direi porque — é que o Presidente da República, no seu discurso, acrescenta, partindo da assertiva de que era sua a iniciativa, adianta que a Oposição, agora, quer ter a paternidade da reforma.

Neste passo, Sr. Presidente, devo dizer que não tenho conhecimento de que a Oposição queira assenhorear-se da idéia, queira usurpar a iniciativa, queira reivindicar a paternidade da idéia. Disto não tenho conhecimento. Salvo se Sua Excelência resume a idéia da reforma à restauração das garantias institucionais do Poder Judiciário. Se for assim, realmente, não de hoje, não de agora, não desta sessão legislativa, mas desde muito, a Oposição brasileira vem reclamando e reivindicando a restauração das garantias clássicas da magistratura. Lá isto é certo. Mas, ao que tenho entendido até aqui, a propalada e projetada reforma do Poder Judiciário é muito mais ampla, chegando até a pormenores da organização do Poder.

Vista a reforma assim, devo declarar que Sua Excelência o Senhor Presidente da República está profundamente equivocado. A Oposição não reivindicou a paternidade da iniciativa em nenhum momento. Se eu estiver em erro, gostaria até de ouvir a correção, desde logo e pronta, a fim de que eu não desenvolvesse idéias, partindo de um fato que não seria exato.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Ex^a? (Assentimento do orador.)

V. Ex^a enfoca muito bem o problema e o faz, inclusive, com a autoridade de Vice-Presidente do Diretório Nacional do nosso Partido. Logo, não é necessário que consulte qualquer dos seus companheiros, porque V. Ex^a conhece muito bem o problema e sabe que efetivamente a Oposição não pretendeu, em tempo algum, a paternidade da reforma judiciária.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Muito bem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Agradeço o aparte do nobre colega, endossado pelas palavras do

eminente Líder Roberto Saturnino, mas, como somos falíveis e diante de uma assertiva tão clara do Chefe do Governo, quis ser chamado à atenção se tivesse em equívoco, embora dúvida não tivesse quanto à exatidão do que acabava de afirmar.

Em verdade, positivamente, a Oposição nesta Casa, não reivindicou, nem tenho notícia de que, na outra Casa do Congresso, tenha em qualquer instante reivindicado ou pretendido reivindicar a autoria da iniciativa ou a paternidade da idéia, para repetir Sua Excelência. De outro lado, também não me consta que em qualquer instante a direção partidária tenha pretendido apossar-se da idéia, que tomou foros de necessária e atual.

De modo que, Sr. Presidente, aqui vai a minha estranheza: como pode o Presidente da República asseverar que a Oposição, agora, quer ter a paternidade da reforma? E não fica aí, vai além: diz que ela não tem o direito de tocar irresponsavelmente nesse assunto.

Desde logo devo dizer que a Oposição não toca irresponsavelmente em nenhum assunto; ao contrário, tem ela uma noção muito clara dos seus deveres para com o País, para com a Nação indistintamente; dos seus deveres para com os seus amigos, seus correligionários e para com os seus adversários; tem em muito alto grau a noção dos seus deveres nesta Casa, bem como na outra do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, suprimindo "irresponsavelmente", que nós da Oposição rejeitamos, e rejeitamos de forma cabal e categórica, isto de não poder tocar, quer-me parecer que nisso há um exagero. Todos os brasileiros podem tocar no assunto. Creio que o Presidente não usou o verbo tocar no seu sentido estrito, até porque não se toca numa reforma, mas quis dizer discutir, debater, alvitrar, propor. Isto a Oposição pode e há de fazê-lo no momento próprio.

No tocante a este assunto, onde me parece mais grave a oração presidencial é na cláusula derradeira, quando acrescenta, em outro período já, "é outra mistificação".

Aliás, devo dizer que esta foi a décima primeira vez, no discurso, que surgiu esta expressão: "É outra mistificação".

Agora é o Governo omissos porque não reforma a Justiça como a Oposição quer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Oposição até aqui não chegou a formular um alvitre de reforma do Poder Judiciário, não chegou a fazer uma sugestão concreta de reforma do Poder Judiciário, não chegou a apresentar um projeto ou um esboço de projeto. Como pode Sua Excelência o Senhor Presidente da República dizer que se trata de outra mistificação? Leio as palavras de Sua Excelência: "O Governo é omissos porque não reforma a Justiça, como a Oposição quer."

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Ouço esta parte do seu discurso com vivo interesse, pelo fato de ter ouvido de V. Ex^a um pronunciamento relativamente à reforma judiciária.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Fiz mais de um.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — E quando V. Ex^a declara, com ênfase, que a Oposição não cuidou deste assunto, não ofereceu nenhuma reforma, nenhuma sugestão...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Perdão, nobre Senador. Vamo-nos entender nas palavras, a fim de que não haja um debate estéril.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Cuido de que estou repetindo V. Ex^a, não com as mesmas palavras, porque não tenho a memória privilegiada de fotografar as suas palavras.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Vou em seu socorro, dizendo-lhe o que seria desnecessário dizer, porque os meus pronunciamentos foram de ontem. Por mais de uma vez, e não apenas uma, ocupei a tribuna do Senado para tratar de assuntos relacionados com o Poder Judiciário.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Estou a referir agora. O que V. Ex^a disse, neste momento, é que a Oposição não teve a oportunidade de oferecer nenhuma sugestão, nenhum alvitre, relativamente à reforma do Poder Judiciário. Não há uma colaboração objetiva da nobre Oposição.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Nenhum projeto.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Nenhum projeto. Neste problema, então a Oposição...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Feita a ressalva referente às garantias institucionais, que, a meu juízo, não esgotam a anunciada e propalada reforma do Poder Judiciário.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Constatamos que V. Ex^a proclama que a nobre Oposição não teve oportunidade de cuidar em profundidade deste assunto. Estava no exercício da Liderança numa das últimas vezes em que V. Ex^a se ocupou de problemas de interesse de segurança, envolvendo problemas de delegacia de polícia e V. Ex^a descobria que as palavras do Presidente, decalcadas no relatório-diagnóstico do nobre Presidente do Supremo Tribunal Federal, representavam, sim, uma descortesia e, mais do que uma descortesia, uma ofensa ao Poder Judiciário. Então, assinalo, neste aparte, que talvez o Senhor Presidente da República não tenha atentado bem. O que a nobre Oposição, pela palavra de V. Ex^a, pretendeu foi desmerecer da iniciativa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República com relação ao assunto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Agradeço o aparte.

Sr. Presidente, vou continuar, valendo-me mesmo do que o Sr. Senador José Lindoso disse.

O grave — me parece — é que o Senhor Presidente da República atribua à Oposição nem mais nem menos do que outra mistificação, ou outra mitificação. Agora, "o Governo é omisso porque não reforma a Justiça como a Oposição quer". Mas, se a Oposição, até agora, não disse, sequer, como ela quer, como pode o Presidente dizer que é outra mistificação da Oposição chamar o Governo de omisso porque o Governo não adotou projeto da Oposição, procedendo a reforma do Poder Judiciário tal como ela, Oposição, deseja?

Ora, Sr. Presidente, se o Presidente da República faz um pronunciamento desta importância — e todos os pronunciamentos de um Presidente são, por sua natureza, importantes — baseado em um fato que teria ocorrido aqui, na vizinhança do paço presidencial, num equívoco total e material quanto aos fatos, o que dizer dos fatos, das questões, dos problemas que caem na órbita das atribuições do Chefe do Poder Executivo? Gostaria de acentuar esta passagem. O nobre Senador José Lindoso deu uma explicação, mas se é essa a explicação, vamos convir que o Chefe do Governo está muito mal informado, a respeito do que acontece aqui, na sua vizinhança. E daí se pode perguntar: e em relação ao resto? Qual será sua informação?

Penso, Sr. Presidente, que os problemas relativos ao Poder Judiciário são muitos e complexos. Fui além, adotei o juízo do Ministro Aliomar Baleeiro, em um dos meus pronunciamentos, quando dizia aquele eminente Magistrado que a reforma não se faria e não poderia ser feita, de uma só vez, mas que várias e progressivas deve-

riam ser as medidas tendentes a reformar o Poder Judiciário, de modo a habilitá-lo a exercer, na plenitude, as suas altas atribuições. Tanto a Oposição jamais pretendeu, em assunto que deve pairar, a nosso juízo, acima de Oposição e Situação que, estimulado pelo eminente Vice-Líder Senador Virgílio Távora, aventurei-me (e, logo depois, recebi uma censura por isto), aventurei-me a alvitrar que o Governo chegasse ao ponto de designar um brasileiro eminente para a missão, ou para a função de Ministro Extraordinário a fim de que cuidasse, especificamente, dos problemas relacionados com a reforma do Poder Judiciário, acentuando que era do meu conhecimento que esses problemas da Justiça se inserem na competência do Ministério da Justiça. Mas, eram tantas as atribuições desse Ministério, de um lado, e, de outro lado, tal a complexidade do que se convencionou chamar a Reforma do Poder Judiciário que, a meu juízo, bem andaria o Governo se distinguisse uma pessoa para cuidar, especificamente, deste problema, na qualidade, na categoria de Ministro Extraordinário. E quem diz extraordinário está a dizer com uma missão determinada, com uma tarefa específica e, ainda, com tempo limitado.

De modo, Sr. Presidente, que a despeito de falar uma linguagem tão clara, aqui, as observações feitas por representantes da Oposição mereceram, do Presidente da República, expressões desta aspereza — e foi nem mais nem menos, do que a 11^a vez que empregou o vocábulo mistificação — mistificar, mistificação. E isso, Sr. Presidente, leva-me a formular aquela indagação ou a expressar aquela apreensão antes já indicada: Se o seu equívoco, em relação a esse assunto, se manifesta desta forma, o que não se poderá dizer em relação a outros assuntos, a outros problemas e a outros fatos que não ocorrem, aqui, na publicidade desta Casa do Congresso?

Uma coisa, entretanto Sr. Presidente — já que fui trazido à tribuna por este assunto — volto a dizer, na tarde de hoje. É que independente da reforma projetada do Poder Judiciário, à margem dela e sem que com ela guarde relação, o Senhor Presidente da República está deixando de fazer o que lhe compete, na esfera das suas atribuições específicas, no tocante ao Poder Judiciário, deixando vago um lugar no Tribunal Federal de Recursos, faz agora, exatamente hoje, Sr. Presidente, dez meses. Faz dez meses que o Ministro Esdras Gueiros atingiu a idade limite para o exercício da função pública.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Acredito que é muito difícil dizermos, realmente, de um propósito do Senhor Presidente da República, qual o de realizar a reforma do Poder Judiciário; assunto de que me ocupei aqui, na tribuna do Senado, para assinalar que, dentre os esforços para o aprimoramento do regime democrático, para a realização da democracia, com uma dimensão maior do homem, estaria, inalienavelmente, o problema de uma Justiça rápida e a mais perfeita possível, dentro das circunstâncias de uma justiça administrada por homens, ideal que vem desde a Aliança Liberal...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Desde muito antes!

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — ... que ainda não foi conseguido em termos de plena satisfação do povo. Quando assinalamos que há, na nossa sociedade, uma população marginal, que não consegue obter aquela Justiça que todos nós aspiramos, e assinalamos que o Senhor Presidente da República, dentro do mais alto descortino, vai ao Supremo Tribunal Federal, solicita um diagnóstico, e se propõe a realizar esse programa, dando uma dimensão extraordinária para o processo revolucionário, dentro daquilo que ele significa de modernizar o Brasil, V. Ex^a esquece essas perspectivas extraordinárias, significativas, para se ater a uma reclamação de ordem regulamentar, de ordem puramente administrativa, que é o provimento de um lugar no Tribunal Federal de Recursos. Assisti, por duas vezes, a V. Ex^a falar, dessa tribuna, sobre reforma judiciária. Numa, V. Ex^a teve resposta do Líder

Petrônio Portella; outra, V. Ex^a, a título de se ocupar de reforma judiciária, em passagem de discurso, e reclamava a omissão do Presidente da República, entre outros casos, por uma inverdade num laudo médico, numa delegacia de Polícia, no Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ao Presidente da República? Por amor de Deus!

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Esta foi a impressão que tive quando V. Ex^a dizia que o Senhor Presidente da República estava omissa com relação às suas obrigações.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Por amor de Deus!

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Então, eu digo que V. Ex^a não está engrandecendo, com a contribuição que nós esperamos, o problema da reforma do Poder Judiciário. E isso, realmente, é um desmerecimento da grandeza em que o Presidente da República colocou o problema para discussão da Nação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Por amor de Deus, nobre Senador, não me atribua isto, de responsabilizar o Presidente da República por um laudo, em virtude de uma violência ocorrida numa delegacia de Polícia! Não! V. Ex^a não tem o direito de fazer uma assertiva desta natureza.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Não tenho o direito, como V. Ex^a não teria o direito de fazê-lo da tribuna do Senado, se tanto a minha interpretação é efetivamente correta, porque acho que V. Ex^a o fez no desejo de envolver, numa ironia ou num desapeço, a autoridade do Senhor Presidente da República.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Nem uma coisa nem outra. Eu apenas aludia à série de abusos e violências que se vinham praticando.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — As quais V. Ex^a atribuía à responsabilidade do Presidente da República, que não cuidava dessas coisas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — E mencionei, entre outros casos, este, Sr. Presidente. Agora, vir atribuir-me a mim ter ocupado a tribuna do Senado para responsabilizar o Presidente da República, em relação a um laudo referente a um delito praticado no interior de uma delegacia, pelo amor de Deus! Pelo que conheço de V. Ex^a...

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Logo que V. Ex^a tenha a oportunidade de retificar o seu ponto de vista...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Retificar coisa nenhuma.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Porque V. Ex^a pode comparar o seu discurso com o meu discurso e ir chegando ou não à conclusão de que V. Ex^a atribuía, da tribuna do Senado, responsabilidade ao Presidente da República por um problema de natureza de polícia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Retificar coisa nenhuma.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — É um problema de comparação dos documentos, que aí estão para ser consultados.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Sr. Presidente, não posso conceber que o eminente Senador pelo Amazonas, para responder ao meu pronunciamento, nos termos em que ele é feito, venha com assertivas desta natureza. E é exatamente por isto que o que eu disse da tribuna não foi respondido. E não foi respondido por isto: porque o orador diz uma coisa, lança uma proposição e, depois, houve a resposta a outra que nunca proferiu e nem pensou.

Dessa forma, Sr. Presidente, é extremamente fácil responder aos discursos que são feitos, nesta Casa, pela Oposição!

Mas, vou continuar, Sr. Presidente, para dizer, mais uma vez, que são duas coisas absolutamente distintas. A projetada reforma do Poder Judiciário, de mais a mais, nem depende exclusivamente do Presidente da República!

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — E isso ele deixa patente quando convoca os três Poderes a participarem dessa eminente tarefa!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — É evidente! Mas nada tem que ver este problema com o outro, do cumprimento das atribuições legais dos deveres do Presidente da República. Não se trata de uma questão regulamentar, como quis minimizar o eminente Senador José Lindoso. Uma das mais altas atribuições do Chefe do Governo é exatamente esta. É daquelas que se pode dizer que pertencem, que são conferidas ao Chefe do Estado, na sua qualidade de representante da Nação, na sua totalidade. Mal procederia, por exemplo, o Presidente se se orientasse, ao escolher um magistrado, por critérios partidários. Os critérios são outros. Não se trata de uma questão meramente regulamentar; trata-se de contribuir, com o seu saber, com a sua integridade, com o seu descortino, com a sua sabedoria, na composição de outro Poder que, pelas nossas leis, se compõe pela designação do Presidente e o voto do Senado. É uma atribuição tão delicada que, desde a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, se entendeu que deve haver um freio ao poder de alta discricção conferido ao Chefe de Estado, condicionando o seu exercício à apreciação do Senado Federal.

V. Ex^a não ignora, por exemplo, que, ao tempo do Marechal Floriano Peixoto, foram designadas algumas pessoas para o Supremo Tribunal Federal, e o Senado Federal recusou as indicações. Foi nomeado um médico, por exemplo; foram nomeados dois generais. E como, àquele tempo, o voto do Senado Federal não era anterior à nomeação, ocorreu isto: o Dr. Barata Ribeiro, médico ilustre, nomeado para o Supremo Tribunal Federal, tomou posse, participou de julgamentos durante meses, até que o Senado Federal negou aprovação ao seu nome, e ele desvestiu a toga, entendendo, como era óbvio, que o notável saber haveria de ser jurídico e não médico; porque pode haver um mineralogista extraordinário, um físico fora do comum, um cirurgião acima da regra, notáveis na sua especialidade, no seu ramo de conhecimento, mas, evidentemente, não qualificados para comporem o Supremo Tribunal Federal.

A partir de então, nunca mais se pôs em dúvida isto. E, a partir, também, da Constituição de 1934, foi agregado um qualificativo — jurídico — ao saber. Ficou: notável saber jurídico. Pois é tão delicada esta atribuição, que os nossos legisladores, que o nosso direito histórico condiciona o seu exercício ao crivo do Senado Federal. E a mesma exigência faz em relação aos outros Tribunais Superiores da República, como o Tribunal Federal de Recursos.

Assim, Sr. Presidente, não posso aceitar esta minimização feita pelo eminente Senador José Lindoso, de que a censura diz respeito a um ato de caráter regulamentar.

Nada tem de regulamentar!

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — V. Ex^a reclama, agora, o erro do Senhor Presidente da República, em deixar de cuidar em tempo, de prover um cargo de Ministro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — É outro problema, realmente. É outra questão, que independe daquela. Pensei que tivesse sido claro ao dizer que, à margem do problema da reforma judiciária, independente do problema da reforma judiciária, está ocorrendo isto, que já nesta altura não encontra justificação, Sr. Presidente. Depois — já acentuei isto — a vaga do Ministro Gueiros era prevista, porque ocorreria por implemento de idade.

Assim, as pessoas que têm alguma vivência do problema já sabiam que haveria uma vaga no dia 27 de janeiro, no Tribunal Federal de Recursos. Da mesma forma, sabiam que, nos primeiros

dias desse mês, haveria uma vaga no Supremo Tribunal Federal, com a aposentadoria compulsória do Ministro Oswaldo Trigueiro e que, na primeira semana de maio, outra vaga, também no Supremo Tribunal Federal, haveria de ocorrer com a aposentadoria, em caráter compulsório, do Ministro Aliomar Baleeiro.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — De modo que é mais grave; a rigor, esses dez meses são mais de dez meses. A meu juízo, o Presidente não pode deixar um Poder incompleto na sua composição, com prejuízo real para a sociedade.

Ouçõ o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — É exatamente para deixar bem evidente este prejuízo. Há poucos dias, conversava com um ilustre Ministro do Tribunal Federal de Recursos, e S. Exª me informava que cada um dos integrantes daquele Tribunal Superior já havia recebido, por distribuição, mais de 1.000 processos, que estão à espera de julgamento. Veja V. Exª o quanto isto significa em detrimento da celeridade dos trabalhos judiciários daquela alta Corte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — É um prejuízo para milhares de brasileiros e para a União, em outras palavras, para a sociedade. O nobre Senador Mauro Benevides veio em meu socorro, e se adiantou ao que eu ia dizer. Queria declarar ao Senado Federal que, em 1974, o Tribunal Federal de Recursos julgou mais de 7.000 feitos, na plenitude da sua composição. Agora, se se tirar um dos Ministros, evidentemente, no ano de 1975, não há força humana que faça com que se repita o resultado, que já é uma façanha, porque um número exagerado de processos cai, como uma catadupa de papel, sobre os ombros dos juízes, que quase se transformam em trabalhadores braçais, tal o peso de trabalho que sobre eles se abate...

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Se V. Exª me permitisse eu diria que o Senhor Presidente da República é sensível a isto, quando pede a reforma do Poder Judiciário. E não será mais um Ministro ou menos um Ministro que irá resolver o problema do excesso de carga dos dois tribunais, tanto no Supremo Tribunal Federal quanto no Tribunal Federal de Recursos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Bravos ao Senhor Presidente da República, que é sensível a este problema...

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Temos aí os depoimentos de Ministros do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto. É exatamente esta a óptica em que se coloca o Senhor Presidente da República, nem sempre compreendida e sempre desmerecida por V. Exª, com o poder que tem a nobre Oposição, inclusive de dilatar o Calendário Gregoriano, onde dez meses já são mais do que dez meses...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Bravos ao Presidente da República, à sua óptica, à sua sensibilidade, mas, se Sua Excelência for esperar para prover este cargo depois da reforma do Poder Judiciário...

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Não estou dizendo isto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Estou observando-o, porque nada tem uma coisa com a outra. A reforma pode durar seis, doze, dezoito, vinte e quatro meses, e o provimento dos cargos vagos, que compõem um poder, como o Judiciário, não pode demorar porque a omissão é danosa à sociedade. Este é o problema.

Volto a dizer, Sr. Presidente, que, em 1974, o Tribunal Federal de Recursos julgou mais de sete mil feitos — 7.144.

Neste ano de 1975, até setembro, julgou 4.709. Cada juiz daquela Corte já recebeu, até agora, mais de mil feitos para relatar. Perdoe-me, nobre Senador José Lindoso, mas, nesta altura, já se torna altamente criticável a omissão do Chefe do Estado.

Sr. Presidente, não terá o Presidente da República, dentre os milhares de advogados ilustres — porque se trata de uma vaga a ser preenchida por advogado — quem possa escolher, considerando as suas qualidades de integridade pessoal e de saber jurídico?

Lendo os trechos que Sua Excelência, o Senhor Presidente, dirigiu à Oposição a respeito da falada Reforma do Poder Judiciário, antes e acima de tudo, creio que S. Exª mostrou a sua deficiente informação acerca do que a Oposição tem dito e tem feito, deixando à margem a grosseria da referência à mistificação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Permite V. Exª simplesmente um acréscimo para esclarecer?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ouçõ o nobre Senador com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Tenho por V. Exª naturalmente — este é o consenso geral do Senado — o maior acatamento. Mas, quero dizer que V. Exª não é a única voz da Oposição. Na outra Casa, outros eminentes membros da Oposição também se ocuparam do problema da reforma do Poder Judiciário, tecendo considerações e fazendo colocações que não correspondem exatamente às de V. Exª. E digo mais a V. Exª: nos Estados, também houve manifestação. De forma que o juízo que V. Exª faz, em sua crítica ao pronunciamento do Presidente, dizendo-o falto de informações, está exatamente partindo do pressuposto de que V. Exª é a voz da Oposição.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Sr. Presidente, agradeço mais uma vez a gentileza do aparte do nobre Senador José Lindoso. Mas, eu não só não tenho conhecimento de que, na outra Casa do Congresso — quanto a esta, afirmo tranquilamente — alguém da Oposição se tenha atribuído a iniciativa da reforma do Poder Judiciário e que haja censurado o Presidente da República por omissão, por não haver reformado a Justiça, segundo o querer da Oposição. Ignoro isto.

Para que não caísse em erro, ainda indaguei dos eminentes Senadores se sabiam de alguém que houvesse dito isso e recebi apartes, exatamente, no sentido de me tranquilizar. Mas, se o nobre Senador José Lindoso tem elementos para me esclarecer, eu gostaria de ouvi-los nesse momento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — V. Exª vai ter a oportunidade de ouvir a resposta ao discurso de V. Exª pela voz do eminente Líder Petrônio Portella, que dará os esclarecimentos e os subsídios à desinformação de V. Exª.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — V. Exª fez uma assertiva nesta Casa, há instantes, chamando-me a atenção de que sou uma das vozes e não a voz da Oposição, e disse-o muito bem. Disse que na outra Casa tinha havido manifestações que autorizariam a declaração do Presidente da República. Solicitei, fiz um pedido. Se V. Exª não puder ou não quiser informar-me desde logo, eu renuncio à solicitação, mas confesso que gostaria até para revisar algum juízo que tivesse sido menos feliz...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Nobre Senador Paulo Brossard, não gosto de apartar, mas pediria que V. Exª me concedesse um aparte, porque tenho impressão, elucidaria a parte relativa à intervenção do nobre Senador José Lindoso. S. Exª não disse que apenas da tribuna a Oposição se houvesse ocupado do assunto. A Oposição tem comunicados especiais tratando da matéria, razão pela qual não é simplesmente da tribuna de uma das Casas do Congresso que a Oposição faz uso das suas atribuições constitucionais de se opor ao Governo. De maneira que o fato de não constar nenhum discurso na outra Casa do Congresso, relativa-

mente à matéria, provinda da Oposição, não invalida a tese de S. Ex^a. Tenho certeza disso e poderei, se V. Ex^a quiser, mostrar que há notas do MDB tratando, exatamente do assunto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Creio, Sr. Presidente, que o problema não chegou a ser deslocado. É evidente que o MDB, como Partido, se pronuncia também por notas da sua Direção. Se o MDB se referiu ao problema da reforma do Poder Judiciário, fez muito bem; estava pelo menos no seu direito. Mas o ponto nuclear não é este: é saber se, em algum momento, já agora em nota do MDB, este Partido reivindicou a paternidade da idéia,...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Ou apresentou roteiro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — ... que, rejeitada pelo Senhor Presidente, motivaria então essa qualificação de omissão, porque Sua Excelência não tinha aderido à fórmula proposta pela Oposição; em outras palavras, fazer a reforma como a Oposição quer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Este é outro problema a respeito do qual tratarei.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Não, este não é outro problema: este é o problema que me trouxe à tribuna.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Eu me propus responder, inicialmente, à indagação de V. Ex^a ao nobre Senador José Lindoso a respeito do assunto. É evidente que eu não poderia dar a resposta nos limites de um aparte. Todavia, vou fazê-lo da tribuna.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Volto a dizer, Sr. Presidente, que ignoro que os meus ilustres companheiros de Bancada também não têm conhecimento de, em qualquer manifestação oficial do MDB haver sido dito que a idéia da reforma do Poder Judiciário era sua e que o Presidente da República dela estava se apossando, o que teria levado Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, a dizer que isto era outra mistificação. Aí é que está o problema. Nem a Oposição fez isto, nem o Presidente da República pode dirigir-se desta forma à Oposição. Esta é a questão.

Agora, evidentemente que deixei ressaltado um ponto: salvo se se referir à restauração das garantias institucionais do Poder Judiciário. Neste ponto, é verdade. Não é de hoje e não é desta Sessão Legislativa. Mas quer-me parecer que a chamada Reforma do Poder Judiciário abrange muitos outros problemas, além deste que, evidentemente, é preliminar, é conditio.

Sr. Presidente, creio que deixei claro que Sua Excelência o Senhor Presidente da República foi mais do que injusto.

Não sei se alguém pode ser mais do que injusto, porque a injustiça é uma lesão profunda. Deixo de lado a aspereza da expressão, porque esta não atinge a Oposição. Mas quero dizer que o juízo é totalmente injusto, porque é manifestamente improcedente: jamais a Oposição pretendeu reivindicar a paternidade dessa idéia e, por isso, não merece o apoio que lhe foi jogado pelo Chefe do Poder Executivo. Mas se fosse a questão apenas esta, poderia cifrar-se nisso, numa réplica que poderia ter uma energia muito maior em virtude da aspereza vocabular do Presidente da República. Mas o que importa ressaltar, aqui, é que este fato revela que o Presidente opinou sobre assunto dessa gravidade com uma informação incontestavelmente errônea. E se isto, volto a dizer, se verifica materialmente em relação a algo passado nesta ou na outra Casa do Congresso Nacional, em notas e comunicados oficiais do Partido, o que se dizer, Sr. Presidente, em relação a outros assuntos, a outros problemas!

Era o que queria dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Benjamin Farah) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Com o devido respeito, cabe-me responder ao discurso proferido pelo ilustre Senador Paulo Brossard.

O Presidente Ernesto Geisel falou aos dirigentes regionais do Partido, quarta-feira última. Hoje, segunda-feira, tantos dias decorridos, S. Ex^a vem à Tribuna para, com tardança, fazer glosas às expressões de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Dentre muitos títulos que poderia registrar como alcançado pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, eu diria que um avultado entre todos: o de retardatário. S. Ex^a prima por retardar as coisas e a tardança começa por chegar à Tribuna e, quando a ela chega, de tanto dela gostar, também retarda a saída dela.

Sr. Presidente, S. Ex^a, num evidente e inconsistente jogo de palavras, quis confundir os fatos claros expostos à opinião pública nacional pelo Senhor Presidente da República que, quando alude à iniciativa da idéia de reforma do Supremo, evidentemente não se queria referir aos debates infundáveis travados ao longo da história do Brasil a respeito do assunto. Claro que não! Quando quis aludir à reforma do Judiciário fê-lo circunscrito à idéia da reforma como ação. Sua Excelência foi ao Supremo Tribunal Federal e, na troca de idéias com os ilustres Ministros daquele excelso Pretório, à frente o Sr. Presidente, tomou a iniciativa de solicitar do Presidente da Corte Suprema o diagnóstico, a partir do qual a reforma haveria de ser deflagrada. A primazia, portanto, é do Senhor Presidente da República, em termos de idéia em ação porque não se pode divorciar ou isolar um trecho do seu texto completo.

Então, não em termos vagos de reforma, assunto que tem merecido, como frisei, ao longo da história do Brasil, debates calorosos entre juriconsultos e magistrados, mas, Sr. Presidente, a reforma como ação, como processo, foi iniludivelmente deflagrada por iniciativa do Senhor Presidente da República.

O ilustre representante do Rio Grande do Sul, primando pelo exagero com que marca suas atuações neste Plenário, fez questão de assinalar que, se primazia existisse no tocante ao assunto, e por parte da Oposição, haveria de ser necessariamente para a restauração dos direitos e das prerrogativas dos magistrados.

Aí sim, interfiro para dizer, com toda a veemência a S. Ex^a: Não. Porque, se atribui a imprescindibilidade dessas prerrogativas exercício soberano da justiça, dentro desta ordem pessoal de consideração, S. Ex^a nunca poderia avocar o privilégio da primazia, porque este caberia aos pretensos usurpados. S. Ex^as, sim, reivindicariam como condição primeira e primordial da reforma; não seria este o privilégio de um Partido Político. Seria sobretudo de todos os juizes do Brasil. Mais um erro de S. Ex^a. Mais uma errônea vazada, empapada da paixão política.

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, quando se expressava assim, por intermédio do seu Partido, à Nação, deixou claro que, sendo sua a iniciativa, não caberia exploração, por parte da Oposição, tendente a fazer crer que o Governo era um omissão ou até um desafeiçoado à missão, para nós sacrossanta, de ministrar justiça. Sua Excelência o Presidente assim se expressa: "Pois bem, a Oposição agora quer ter a paternidade da reforma da Justiça, nunca se ocupou com isso, apesar de grande parte de seus representantes do Congresso serem bacharéis e tendo tido, como advogados, contatos diários com a Justiça." Quem confirmou isto, de forma pomposa, veemente, foi o ilustre Senador Paulo Brossard, ao dizer, com segurança, que, neste ano de graça de 1975, pelo menos, do assunto não se ocupou qualquer representante da Oposição na outra Casa do Congresso.

Srs. Senadores, portanto, quando o Sr. Presidente Geisel usou essa expressão, que não haveria de ser considerada senão em sentido figurado, "não toque no assunto", quis com isso dizer, proclamar, que ninguém é mais interessado em que a estrutura da Justiça passe por uma completa reforma visando à prestação de melhores serviços ao País. Simplesmente isto, sem outra intenção. Até porque é comezinho que tal assunto necessariamente há de passar pelo crivo dos representantes do povo no Congresso Nacional, no momento oportuno.

Mas o ponto fundamental em torno do qual falou, insistiu e repisou o ilustre Senador Paulo Brossard foi o de que ninguém da Oposição, nesta Casa ou fora dela, pretendeu jamais a paternidade do assunto.

Sr. Presidente, a partir do momento em que o processo foi deflagrado, por duas vezes, ouvimos longos e circunstanciados discursos do ilustre orador do Rio Grande do Sul. S. Ex^a deixou enfatizado que o Governo foi sempre omissos no trato dos problemas da Justiça, vale dizer, no seu dever primordial de oferecer ao Poder Judiciário os meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão constitucional. E desde quando essas injustiças são denunciadas, evidentemente, o censor se investe na primazia de ser ele o defensor da reforma do Poder Judiciário. Não precisa formalizar projeto e não seria de estranhar que a Oposição o fizesse, eis que está habituado, contra expressa determinação constitucional, a fazê-lo visando a proteger classes ou a garantir eleitores. Por que não apresentá-lo até à guisa de sugestões, de alvitre, para usar textualmente a expressão do ilustre Senador Paulo Brossard? Não o fez todavia. Preferiu criticar da forma mais acrimoniosa e veemente, a conduta do Chefe da Nação, no trato do assunto.

Onde a injustiça do Senhor Presidente da República? Sua Excelência deixou bem claro, a partir do momento em que a Oposição denunciava omissões por parte do Executivo, que não aceitava sugestões tendentes à abdicação das prerrogativas de administrar o País, como no caso da nomeação de pessoa estranha ao Governo para encaminhar a reforma, expandidas na tribuna, exatamente pelo ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul. Quando o Chefe do Governo assim agiu, estava no exercício de legítimo direito de defesa, repudiando aquilo que considerava inconsistente e absurdo.

Senhores Senadores, vê-se claramente que o ilustre Presidente Ernesto Geisel foi muito bem informado, e de logo denunciou que a Oposição, agora intransigentemente defensora do Poder Judiciário, não apenas através dos discursos aqui proferidos pelo ilustre Senador Paulo Brossard, a quem, por maiores que sejam os títulos, não havia por que o Senhor Presidente da República distinguir com referência pessoal, mas o MDB, como organismo político, como organização que ao seu Governo se opõe, vem ostentando a bandeira de defesa da reforma do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, é fácil exprobrar, é fácil retificar, é fácil apontar omissões, defeitos e falhas. Mas, é terrivelmente áspero, mais que as palavras porventura proferidas pelo Chefe de Estado, construir em meio às incompreensões e às paixões desencadeadas. Daí às vezes, a veemência do Senhor Presidente da República em relação a atos, não, a pessoas, nem mesmo à pessoa jurídica, no caso o MDB. Daí, Sua Excelência se haver dirigido ao País para dizer: "a iniciativa foi minha, porque meu é o gesto de ir ao encontro da Justiça, por sabê-la absolutamente indispensável ao concerto do Brasil grandioso, do Brasil potência, que estamos a construir".

Sr. Presidente, fique pois tranqüilo o preclaro ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, Senador Paulo Brossard quanto à conduta do Chefe de Estado e do Chefe do Governo; Sua Excelência, bem informado que é sobre todos os problemas da administração, informado sobre a pregação da Oposição no que nela se contém de implícito e de explícito, cumprirá o seu dever e espera contar com todos os homens que, acima das siglas partidárias, tenham um sim para o desenvolvimento desta Nação. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa brasileira divulgou, no último fim de semana, que, a partir de novembro, ocorrerá novo aumento nas tarifas de energia elétrica do País.

E, no curso da notícia, há o destaque de que o acréscimo será o terceiro registrado no corrente exercício, por determinação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Recorde-se que, em fevereiro, verificou-se a majoração, que oscilou entre 16 e 24,5%, acarretando mais um ônus para os milhões de usuários espalhados por todo o território nacional.

Naquele ensejo, o empresariado se movimentou com o objetivo de conseguir um adiamento no início da vigência da nova unidade tarifária, sob a alegativa de que as indústrias brasileiras atravessavam situação angustiante, em razão, sobretudo, da grave recessão que vinha ocorrendo no mercado internacional.

Mesmo assim, o aumento passou a vigor, representando um grave a mais, a atingir os consumidores de toda a Nação e concorrendo, no que tange ao parque fabril, para elevar as despesas de custeio.

No final de junho, voltaram fontes da ELETROBRÁS a anunciar, sob estarrecimento geral, mais um reajustamento da tarifa energética, ocasionando, na época, apelos, inclusive desta Casa, para que a providência aumentista não viesse a concretizar-se.

Cheguei mesmo, Sr. Presidente, àquele tempo, a ocupar a tribuna do Senado para solicitar aos setores governamentais competentes que preservassem pelo menos o Nordeste daquela nova oscilação, superior a 15%.

Agora, uma outra investida, na mesma linha das duas anteriores, acha-se em via de positivar-se e, como consolo, afirma-se que será a derradeira neste 1975.

Na página destinada aos assuntos econômicos, do **Jornal de Brasília**, o fato vai realçado da maneira seguinte:

"Este aumento, afirmam as fontes, será o último a ser dado às tarifas este ano, já estando em início de estudos, no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, a política tarifária a ser seguida em 1976. Não excluam, porém, a possibilidade de que venha a ocorrer logo no começo do período — em janeiro — novo reajustamento no setor."

Vê-se, assim, que perspectivas de revisão continuam a ser vislumbradas, dentro desta sucessividade incontrolável, que vem criando novos encargos à economia popular.

Aproxima-se, deste modo, dos 40% a reafirmação dos índices de energia elétrica no ano prestes a findar-se.

Ao reportar-me hoje a esta majoração, pretendo dirigir apelo ao DNAEE e aos outros órgãos incumbidos de deliberar sobre a matéria para que examinem a possibilidade de manter a região nordestina à margem da nova unidade tarifária energética.

Nos dois últimos meses, sobretudo, tem o Nordeste ocupado as atenções do Congresso, reclamando-se, aqui e na Câmara dos Deputados, a aceleração de seu desenvolvimento, através de medidas eficazes por parte do Poder Público Federal.

E o próprio Governo, por intermédio de seus porta-vozes mais categorizados, como o Ministro do Interior, passou a relacionar, recentemente, medidas que podem ser enquadradas como intenção de ajudar àquela área, habitada por 30 milhões de brasileiros.

Seria desnecessário enfatizar que ali as condições sócio-econômicas são francamente desfavoráveis, com a ocorrência dos mais baixos níveis de renda per capita do País.

As indústrias nordestinas — de forma particular as do Ceará — estão procurando superar ainda as enormes dificuldades conjunturais, amparadas em créditos assegurados por estabelecimentos oficiais, notadamente o Banco do Brasil e o BNB.

Um tratamento especial tem sido diagnosticado e para os 9 Estados da região, que ocupam 18% de nossa extensão territorial.

E a manutenção do preço vigente da energia seria por todos eles recebida como mais uma demonstração efetiva do propósito da União de ajudá-los nesta dura emergência.

Por assim entender, Sr. Presidente, é que me dispus a reivindicar, desta tribuna, ao Governo a inalterabilidade no Nordeste da tarifa atual, sem os 5% que passarão a ser cobrados a partir de novembro.

É este o apelo veemente que me sinto no dever de transmitir, em nome da região de que faz parte o Estado do qual sou representante nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, dia 24, teci algumas considerações, desta tribuna, a respeito da agricultura nacional e estrangeira, reportando-me, também, à recente permuta de trigo por petróleo, entre Estados Unidos e Rússia, vantajoso escambo para as duas partes invicemente carentes daqueles produtos. Prossigo agora nas minhas apreciações, vez que agricultura é tema tão palpitante quanto petróleo, sem dúvida. Mas enquanto o prestígio deste tende a diminuir, pelo fatal aparecimento de outras fontes de energia, a importância da agricultura crescerá continuamente pelos anos a fora, em consequência da explosão demográfica.

De relance, lembramos que atualmente são, em cada dia, 200 mil novas bocas a alimentar; daqui a dez anos, serão 270 mil; no ano 2.000, serão 420 mil.

No meu anterior pronunciamento, recordei que os Estados Unidos produzem 75 por cento dos cereais colhidos no planeta, fato que levou Kissinger a declarar:

“O mundo passou a depender de uns poucos países exportadores, sobretudo dos Estados Unidos, para manter as reservas necessárias.”

Ora, as reservas a que Kissinger alude possibilitavam, há dez anos, um abastecimento de 80 dias; hoje, suficientes são elas apenas para 26 dias. A propósito dessa minguada margem de segurança, dizem os autores de **Momento de Decisão** que “a humanidade está literalmente vivendo da mão para a boca”. De modo mais prosaico, poderíamos dizer que a humanidade está “assando e comendo”.

Verdade é que já ninguém nega razão a Malthus por haver sentenciado que “a força populacional é infinitamente maior do que a força da terra para produzir alimentos”.

Para agravar as coisas, há ainda a Lei de Engel: “À medida que cresce a renda, a despesa de alimentação aumenta de modo absoluto, mas diminui de modo relativo”. Ou, em outras palavras — “A opulência é o principal competidor da fome pelos alimentos disponíveis,” conforme o enunciado de Mesarovic e Pestel, parceiros na autoria do livro anteriormente referido.

Outra lei trágica é que, à medida que cresce a pressão populacional, decresce a extensão de terra arável. Consequentemente, por ponderáveis que forem os avanços na produtividade agrícola, antes do fim deste milênio a terra disponível não chegará para as necessidades da produção agropecuária.

Tal conjuntura favorecerá o Brasil, felizmente, visto que o espaço para moradia e recreação do nosso contingente populacional muito longe estará ainda de conflitar com a extensão das lavouras e dos pastos dos rebanhos. Então, mesmo que outros recursos não tivéssemos, somente a agricultura dá-nos a certeza de que somos de fato o País do futuro.

No mais recente encontro dos dirigentes arenistas com o Chefe da Nação, quase ao fim da candente exortação aos seus correligionários, disse o Presidente Geisel:

“O Brasil só será um grande país quando tiver uma agricultura desenvolvida e racional, como ocorre com outros países”.

Enfático, arrematou Sua Excelência:

“E nós vamos caminhar para isso!”

Benditas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores. E, por serem benditas, só nos resta dizer, em coro, ARENA e MDB: “Que assim seja!”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — Rio Grande do Norte. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inaugura-se hoje, no Rio de Janeiro, o Congresso da Sociedade Americana de Agentes de Turismo, conhecida internacionalmente pela sigla ASTA.

São cerca de 5.000 congressistas que acorrem ao nosso País para conhecer sua terra e seu povo, pois não limitarão sua presença à reconhecida capital do turismo nacional; espalhar-se-ão por todo o território brasileiro, em busca do que ele tem de mais típico e admirável, e temos certeza dele partirão com a convicção de que o País possui condições de tornar-se novo pólo de atração de ponderável parcela das correntes turísticas internacionais.

Não poderia deixar passar o evento, sem salientar nesta Casa sua inegável importância para o País. Na verdade, entre todos os que se dedicam à economia do turismo firma-se cada vez mais a idéia de que as atividades relacionadas com as correntes turísticas são dotadas de acentuado dinamismo, e por isso, devem ser integradas na estrutura da política de expansão econômica de um país, principalmente dos que ainda se encontram em fase de desenvolvimento.

O turismo já constitui para muitos países fonte importante de receitas em divisas, que lhes permite equilibrar seu balanço de pagamento. Mas não devemos encará-lo apenas sob este ângulo. Ele é também forte estímulo para os investimentos e poderosa fonte de novos empregos no setor terciário, justamente aquele que no processo de desenvolvimento mais concorre para a absorção de mão-de-obra.

Todavia, a influência do turismo não se cinge ao aspecto econômico, pois turismo é essencialmente contatos de culturas, intercâmbio de homens, e com estes sempre vão novas idéias, novos hábitos sociais, confrontos de diferentes modos de vida.

Eis por que o turismo ganhou acesso aos grandes organismos e foros mundiais, ao ser-lhe reconhecida sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento econômico, e, segundo a Organização das Nações Unidas, por se projetar como fator decisivo para a manutenção da paz do mundo e melhor convivência entre os povos.

Hoje em dia, o turismo possui seu foro internacional próprio — a Organização Mundial de Turismo — da qual faz parte o Brasil e cujo objetivo fundamental é dentro do pensamento da ONU “promover e desenvolver o turismo para contribuir à expansão econômica, à compreensão internacional, à paz, à prosperidade e ao respeito universal e à observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião”.

Senhor Presidente.

Sabemos que, na presente época, o turismo, como atividade muito sensível às vicissitudes da conjuntura internacional, padece consequências dos impactos negativos que a economia mundial sofreu depois dos últimos meses de 1973. A crise do petróleo, a diminuição do poder de compra devido à inflação, a alta do custo dos transportes e notadamente das tarifas aéreas, a depreciação das taxas de câmbio em certos países de onde provêm grandes correntes turísticas, determinaram uma baixa na expansão do turismo internacional, cujas despesas, a partir de 1961, apresentavam taxa de crescimento anual da ordem de 15%. Não obstante tais percalços, a receita sob a

rubrica de turismo nos países membros da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômicos, atingiu a 26,3 bilhões de dólares em 1974, contra 24,7 bilhões no ano anterior, mostrando crescimento médio de 6%. De 23 países pertencentes àquela Organização, somente três apresentaram regresso nas receitas percebidas: Itália, Grécia e Portugal.

Nosso País, posto que dotado de condições muito favoráveis ao turismo internacional, dele não recebe a contribuição que seria desejável. Pelo contrário, é tradicionalmente negativo o saldo das viagens internacionais apresentado em seu balanço de pagamentos: no último biênio os gastos líquidos de divisas chegaram a 452,8 milhões de dólares.

Reconhecendo o caráter dinâmico do turismo, e sua importância para o País, o Governo Federal vem dedicando especial atenção a esta atividade, dotando-a inclusive de incentivos fiscais, dentro de uma filosofia consagrada no Seminário Turismo, realizado em Estoril, em 1966: "a melhor contribuição que o Governo pode conceder à expansão do turismo é criar condições que inspirem confiança ao investidor privado e que o incita a considerar o desenvolvimento do turismo como um investimento rentável".

É esta, na realidade, a única forma de permitir que a iniciativa privada possa desempenhar a contento a relevante atuação de promotora do desenvolvimento econômico, que lhe compete nos sistemas econômicos baseados na livre empresa.

Senhor Presidente:

Como Senador e na qualidade de Presidente da Confederação Nacional do Comércio, entidade que em seu seio reúne as diversas categorias econômicas de comerciantes dedicados ao turismo e que, em sua estrutura organizacional, integra-se, desde muitos anos, um Conselho de Turismo, sempre voltado para os relevantes interesses do turismo brasileiro, quero aqui deixar consignadas minhas congratulações com todos aqueles que trouxeram para o Brasil o Congresso da ASTA, que o organizaram e que nele trabalham de modo a transformá-lo no autêntico sucesso, que temos a certeza, representará para o progresso do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 456, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Prova de Maturidade", publicado no *Jornal do Brasil* de 10 de outubro de 1975.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 432, de 1975, com voto vencido do Sr. Senador Paulo Brossard), que suspende a execução das Leis nºs 698, de 1967 e 705, de 1968, do Estado do Amazonas, declaradas inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva, tendo

PARECER, sob nº 493, de 1975, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que define obrigação das concessionárias de serviços públicos, tendo

PARECER, sob nº 448, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero deixar registrada, nesta tarde, nos Anais da Casa, a visita que o eminente Presidente Ernesto Geisel fez ao Rio Grande do Norte.

Tendo merecido a honra de participar da comitiva de Sua Excelência, pude acompanhar de perto os passos por ele dados em favor dos interesses mais legítimos do Rio Grande do Norte e do seu povo.

Durante vinte e oito horas que passou no Estado, somente o tempo reservado às refeições e à dormida o afastou das solenidades programadas: visita à Barreira do Inferno, assistindo ao lançamento de foguetes; audiências ao Governador e seu Secretariado; às representações de classes; visita e inauguração no Campus Universitário; audiência a todos os Prefeitos do Estado e, por último, visita à plataforma do campo petrolífero de Macau, dizem bem da febril atividade despendida.

Sem dúvida alguma, foi uma presença marcante para nós rio-grandenses-do-norte, porque o que o Presidente deixou, com a sua palavra de estímulo, certamente terá grande repercussão, não só econômica, mas, sobretudo, política.

Aos Prefeitos, ele expressou a orientação de seu Governo, destacando o setor social, que tem sido uma constante, desde o início de seu mandato, indo ao encontro do trabalhador rural e do operário urbano, demonstrando o desejo de ampliar a participação dos homens que trabalham nos bens de consumo. E, com a autoridade que é um apanágio da sua personalidade e a segurança do seu Governo, com aquela austeridade que todos nós reconhecemos, sem demagogia mas com firmeza, na apreciação dos problemas nacionais, Sua Excelência assegurou ao Governador Tarcísio Maia os recursos solicitados em benefício do desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, tive oportunidade, como já disse no início do meu discurso, de acompanhar o eminente Chefe da Nação até a plataforma onde se está procurando explorar o petróleo em solo norte-rio-grandense. Verifiquei que, dos 16 poços até agora perfurados e identificados, 12 foram positivos e apenas 4 negativos. Isto nos assegura uma produção em torno de cinquenta mil barris diários. Acrescente-se, ainda, que não está identificado o campo petrolífero em toda a sua extensão, mas tudo indica que as surpresas, de agora em diante, serão favoráveis, tais os indícios encontrados durante a exploração.

Deixo, com esse registro, o agradecimento do povo norte-rio-grandense ao eminente Chefe da Nação que, em tão boa hora nos visitando, prestigiou política e administrativamente o Governador Tarcísio Maia, cuja honradez e competência representam uma segurança para o futuro da nossa terra.

Já hoje podemos nos regozijar pela situação econômica do Rio Grande do Norte em futuro próximo, pois não faltando, como não

haverão de faltar, recursos para o desenvolvimento do nosso Estado, teremos, certamente, o privilégio de ter, no Nordeste, uma administração progressista e eficiente.

O Rio Grande do Norte estará sempre solidário com Sua Excelência e jamais lhe faltará, uma vez convocado, para assegurar à Revolução e ao seu Chefe, o apoio necessário à segurança e ao desenvolvimento do País.

Ao Eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel expressamos a nossa gratidão e a nossa solidariedade. **(Muito bem! Palmas.)**

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 24-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que o nosso plenário está se tornando muito grande. Razão pela qual tomo a liberdade de sugerir a V. Exª que estude a possibilidade de tirar o som dos gabinetes, na esperança de reencontrarmos os nossos colegas, aqui, no plenário principal desta Casa. **(Risos.)**

O que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é um apelo que a Diretoria Executiva da Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil faz, através de uma série de reivindicações, ao Governo Federal. A mensagem aos funcionários públicos, chamada de Proclamação, tem dez reivindicações, ainda não atendidas pelas autoridades, e fala desde a tentativa do 13º-salário até a reclassificação de cargos.

Vou ler, Sr. Presidente, algumas dessas reivindicações:

“1 — a conclusão, até dezembro de 1975, da implantação do novo Plano de Classificação de Cargos em todos os órgãos de administração direta e autarquias federais, incluindo-se a extinção dos atuais valores de todos os níveis, a partir de janeiro de 1976, em face do aumento constante do custo de vida agora agravado com as medidas de emergências adotadas pelo Governo federal, em face da crise energética;

2 — concessão do 13º-salário a todos os servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, civis e militares, ativos e inativos, a exemplo do adotado para o pessoal contratado e para os funcionários estatutários de vários municípios brasileiros, entre eles Recife, Aracaju, Paulista, Caruaru, Garanhuns, etc;

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Itamar Franco, essa reivindicação relacionada com a concessão do 13º-salário, vem sendo postulada, há muito tempo, pelos servidores públicos. Eu próprio já me fiz intérprete dessa classe, em pronunciamento na tribuna do Senado, dirigindo apelo ao Presidente Ernesto Geisel, no sentido de que Sua Excelência, se possível neste exercício, ou o mais tardar, no exercício de 1976, assegurasse a concessão desse benefício a todos os funcionários públicos federais. Acredito que se o Governo Federal concretizar essa velha aspiração, não há dúvida de que ela se estenderá aos servidores dos Estados e dos Municípios. Sabe V. Exª que, há pouco tempo, o Congresso Nacional aprovou uma Mensagem Presidencial, sem dúvida alguma uma das mais justas, concedendo o 14º-salário àquelas categorias profissionais que percebessem até cinco salários mínimos. Ora, então já há o 14º-salário e, enquanto isso, os servidores públicos continuam esperando a concessão do 13º-salário. Seria realmente ideal que, atendendo a essa velha aspiração, o Presidente da República, imediatamente, a tornasse realidade. Excelente data para adoção dessa medida, seria o próximo dia 28, que é o dia consagrado ao funcionalismo público.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. É com prazer que incorporo seu aparte ao meu pronunciamento, porque V. Exª, também, é um velho batalhador pelo 13º-salário. A esperança é de que, realmente, o Governo, no dia 28, quem sabe, possa anunciar o 13º-salário.

Continuo, Sr. Presidente, com essa série de reivindicações que vêm assinadas pelo Presidente Antônio Batista de Souza e pelo Secretário-Geral José Figueiredo Marques:

“3) Extensão ao serviço público estadual e municipal da contagem recíproca de tempo de serviço em bases idênticas ao que foi adotado pelo Governo Federal.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Exª um aparte, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Senador Itamar Franco, no próximo dia 28, quando esta Casa comemorará o Dia do Funcionário Público, deverei falar, em discurso autônomo, como Presidente que tenho a honra de ser da Comissão do Serviço Público Civil desta Casa. Nessa ocasião também farei uma abordagem dos problemas mais graves que atingem os servidores públicos brasileiros — principalmente alguns setores do funcionalismo inativo — que enfrentam uma situação difícil. Recebi, há poucos dias, do Estado da Guanabara, carta de uma ilustre jornalista, desesperada, porque o seu pai, que serviu à União durante 35 anos, ao morrer deixou uma pensão para sua filha, doente mental, pensão que, hoje, corresponde a apenas 43 cruzeiros por mês. O referido servidor chegou a ocupar cargos importantes na vida pública deste País. Nobre Senador, no momento em que V. Exª se faz intérprete da laboriosa classe de servidores públicos, civis, militares, autárquicos ou paraestatais — V. Exª encontra a minha inteira solidariedade nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Lázaro Barboza. V. Exª, com a autoridade de Presidente da Comissão de Serviço Público do Senado Federal, traz um depoimento humano a esta Casa. Estamos certos de que no pronunciamento de V. Exª, no próximo dia 28, Dia do Funcionário, V. Exª será o intérprete dessa laboriosa classe em todo o Brasil.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Nobre Senador Itamar Franco, realmente, no dia 28 próximo comemoramos o Dia do Funcionário Público, uma laboriosa classe que está merecendo do Governo toda a atenção, principalmente no esforço de racionalização dos seus direitos, através de classificação, e isso, lamentavelmente, cria inquietações e problemas; mas a reclassificação marcha celeremente, com o interesse especial do Presidente. Ao ensejo, portanto, dessas comemorações, sempre os partidos e os políticos procuram alinhar as reivindicações mais caras do funcionalismo. Nós nos associamos a essas reivindicações, mas nunca tivemos pessoalmente a experiência da chefia de Executivo que, na palavra de um amigo meu, representa um grande dilema: conciliar as aspirações que generosamente são oferecidas em favor do funcionalismo e o Erário Público. Ocorreu-me, agora, ouvindo o seu pronunciamento, que V. Exª já teve essa oportunidade, como um dos brilhantes chefes do Executivo Municipal, em Juiz de Fora. Indago se V. Exª, naquela oportunidade, deu o 13º salário aos funcionários públicos do seu Município?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Senador José Lindoso, depois de alguns meses neste Senado, o homem que

vem do exercício de um cargo executivo, já tem a tranquilidade suficiente para responder a um parlamentar experiente como V. Ex^a. Se eu não conhecesse V. Ex^a, por certo não responderia a essa indagação, porque ela me poderia conduzir a um outro sentido de sua pergunta. Mas, conhecendo, sobretudo, o caráter de V. Ex^a permito-me responder-lhe.

Realmente, exerci a chefia do Executivo da minha cidade, Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, e lá tive oportunidade de dar o que foi pedido, entre outras coisas, equiparando o funcionário aposentado ao funcionário efetivo. Encontrei, Senador José Lindoso, situações similares à mencionada pelo Senador Lázaro Barboza, em que funcionários com mais de 30 anos de casa, na prefeitura de Juiz de Fora, recebiam apenas sessenta ou setenta cruzeiros. Tive então a oportunidade de, através de uma lei aprovada pela Egrégia Câmara Municipal, equiparar o funcionalismo inativo com o efetivo. V. Ex^a indagou se dei o 13º salário ao funcionalismo do meu município. Informo a V. Ex^a que naquela oportunidade não tínhamos como concedê-lo, demos, entretanto, um abono especial, mas o prefeito que me sucedeu — do Movimento Democrático Brasileiro — pôde dar, no ano seguinte, mercê de nova previsão orçamentária. A experiência do Executivo, Excelência, nos leva realmente a ter — lamento que V. Ex^a ainda não a tenha adquirido — uma sensibilidade maior para com os funcionários públicos deste País; sensibilidade que, por certo, V. Ex^a há de adquirir quando vier a exercer um cargo executivo.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — V. Ex^a permite? (Assentimento do orador) O problema não é apenas ter sensibilidade, mas dispor de recursos para o atendimento. V. Ex^a não o conseguiu mas, afortunadamente, um colega que sucedeu foi mais feliz. Quero, se um dia exercitar o Executivo, ter a felicidade que o colega de V. Ex^a teve. Decerto, V. Ex^a deparou-se com o problema e, embora com a grandeza de espírito de V. Ex^a, não lhe foi possível atender àquela reivindicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Mas pude dar, Excelência, a classificação de cargos e o atendimento de várias reivindicações, e na época, não se pedia o 13º salário.

É preciso, Senador José Lindoso, entender-se que, quando leio essas reivindicações aqui, não faço unicamente com o sentido de criticar a política Governamental. Cumpro, apenas, o meu dever de alertar os governantes para estas reivindicações, que acho justas. Se o Governo Federal não as pode cumprir, no momento, não me cabe responder neste instante, nobre Senador José Lindoso. Quem sabe V. Ex^a pode responder?

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — A indagação não é esta, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Qual é a indagação, Senador José Lindoso?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — A indagação já foi formulada. Não é essa relativamente a responsabilidade do Governo Federal que tem consciência, sensibilidade e responsabilidade para, de acordo com os meios orçamentários, atender aos direitos do pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — E a classificação de cargos, Excelência, pedida aqui, também? Quando fui Prefeito tive a oportunidade de dar essa classificação de cargos, se V. Ex^a também quer esta resposta. Classificação de cargos é o que o funcionalismo está esperando até hoje.

Mas, continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro da tranquilidade que aprendi aqui, no Senado Federal, sobretudo, vendo o exemplo de V. Ex^a, Sr. Presidente. Continuo com o maior respeito aos meus companheiros do Senado Federal.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Gostaria de assinalar, com a sua generosidade, o risco que V. Ex^a assume com as más interpretações de que muitas vezes se é objeto, quando se trata de reivindicar melhoria para o servidor público. Há poucos dias ocorreu um fato curioso. Eu analisava aqui, com muita preocupação, a distorção que vem ocorrendo no Brasil e de certa forma na busca da solução para o problema, porque, realmente, entendo grave a responsabilidade que pesa cada vez mais sobre os ombros dos servidores públicos no Brasil, visto que, estatisticamente, um terço do Produto Interno Bruto, hoje, já é administrado na área pública, na estatização, o que já não se observa nem mesmo nos chamados países socialistas. E isso nós verificamos no Brasil. De qualquer forma, dizia eu quão sérias são as medidas que precisam ser tomadas na valorização dos nossos servidores. Sobre a distorção salarial, trazia eu, como exemplo, a remuneração de um agrônomo do Ministério da Agricultura, que é inferior àquela que se paga em autarquias vinculadas ao próprio Ministério a uma secretária-dactilógrafa. Um mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros ganha um agrônomo no Ministério. Vê V. Ex^a a aberração. Este homem, na sua aposentadoria, levará para casa este fixo, embora, para tê-lo lance mão do artifício de uma comissão, comissão essa, que ele não leva para casa, na aposentadoria. Resultado: o maior empregador neste País chamado agrícola, destinado a ser o celeiro do mundo, paga a um agrônomo menos do que se paga a um motorista de caminhão. Mas, o grave de tudo isso, é que isso leva o nosso funcionário a fazer da profissão um bico. Ele não pode dedicar-se de fato — tais as distorções — à sua função. Temos, então, no serviço público: os abnegados, que carregam a repartição nas costas; os espertalhões, que fazem das repartições públicas um trampolim, enquanto buscam cursos superiores e se diplomam, e aí, qualificados profissionalmente, deixam o serviço público. O que fica, então, para o serviço público, com a pesada responsabilidade que tem, face ao gigantismo da sua participação no Produto Interno Bruto? Ficam os menos qualificados devido, sem dúvida alguma, à baixa remuneração que lhes oferecemos. Assim, acho que a reivindicação maior, de todas as ressaltadas por V. Ex^a, é a da reclassificação. Feita esta — valorizando-se aqueles que, realmente, trabalham, aqueles que têm aptidão para a função, dando-se-lhes uma remuneração justa, condizente com a dignidade do posto e da função exercida — iremos, de fato, valorizar os nossos servidores e dar ao nosso serviço público aquelas condições que o Brasil está a reclamar, pois é de assustar, cada vez mais, a participação do Poder Público no todo nacional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Eu é que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira.

Quero frisar, mais uma vez, que as reivindicações que trago, nesta tarde, ao Senado Federal, são da Diretoria Executiva da Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil.

Fico muito satisfeito que V. Ex^a já concorde com um dos itens dessa reivindicação — o da classificação dos funcionários públicos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Se V. Ex^a generosamente me permitisse...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Não pude ser conclusivo, porque este assunto me empolga tanto que se me escapou, quando assinalar o risco que V. Ex^a corria de ser mal interpretado. A imprensa, por inadvertência de quem captou o nosso pensamento aqui, neste plenário, limitou-se, numa notícia profundamente infeliz, a dizer, simplesmente, que eu teria ocupado a atenção do Senado tão-somente para reivindicar melhorias para os servidores públicos, dando a impressão de que a nossa função, aqui, outra coisa não é senão a de cortejar esta ou aquela categoria de servidores. Posi-

ção realmente equívoca e desagradável, à opinião pública colocando-nos até, como defensores de privilégios para esta ou aquela categoria. Daí por que assinaei, no início do meu aparte, que V. Ex^a assumia este risco, mas o fazia, naturalmente, com a altivez e o desassombro que já caracterizam o seu comportamento nesta Casa. Realmente se faz necessário que, Oposição ou Governo, levemos ao Executivo a nossa preocupação de que se resolva logo, logo mesmo, o problema que angustia uma ponderável parcela da nossa população — que são os nossos servidores.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, continuo.

Eis as outras reivindicações:

4 — unidade de regime jurídico para todos os servidores públicos, na forma do estabelecido pelo artigo 108-I, da Constituição Federal e regulamentação da contratação de pessoal, em lei especial, nos precisos termos do artigo 105 da nova Constituição do Brasil, com a participação de representantes da classe através do Conselho Federal de Administração de Pessoal, indicados pelo Conselho de Representantes da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil;

5 — criação e funcionamento de Tribunais Administrativos, nos termos do artigo 111 da Constituição do Brasil e agora também já solicitada pelo Supremo Tribunal Federal no relatório apresentado ao Presidente da República sobre a reforma do Poder Judiciário;

6 — integração dos funcionários aos quadros das empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista, pelo sistema de desvinculação do regime estatutário enquanto durar o contrato de trabalho na empresa, a exemplo do que foi adotado para SUDENE e SUDESUL pelo Decreto-lei nº 301/67, modificando-se, assim, o disposto na Lei nº 6.184/74 do Governo Federal;

7 — criação do Ministério para Assuntos de Administração de Pessoal, visando a uma melhor organização da administração de pessoal em todos os âmbitos da administração pública e a dignificação e profissionalização do servidor e conseqüentemente, do serviço público no Brasil;

8 — redução do tempo de serviço para aposentadoria do servidor público em face do baixo índice de longevidade do povo brasileiro, fixando-se, constitucionalmente, em 30 anos para o homem e 25 anos para a mulher;

9 — regulamentação das aposentadorias especiais no serviço público, em cumprimento às recomendações do parecer do Consultor-Geral da República sobre o assunto;

10 — classificação de cargos nos Estados e Municípios, obedecidas as normas gerais adotadas pela Lei nº 5.645/70 do Governo Federal."

A nota, Sr. Presidente, ressalta a necessidade do princípio de unidade da classe, como fator único, para tais conquistas.

Estamos certos de que, a poucos dias do Dia do Funcionário Público, o Governo Federal há de olhar com atenção e carinho essas reivindicações que ora trazemos ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 164ª SESSÃO, REALIZADA EM 15-10-75 (Publicada no DCN — Seção II — de 16-10-75)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 493/75, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 41/75, "que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel do patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva";

Na página 5.621, 2ª coluna, após o parágrafo único constante do "Art. 649 do art. 1º do projeto, incluía-se, por omissão, os seguintes artigos:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DIRETORA

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1975

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, e Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, às 10,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário, e Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário.

Convocado, comparece, ainda, o Senhor Senador Ruy Carneiro, Suplente.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente apresenta à Comissão as seguintes matérias:

Solicitação do Presidente do Instituto Brasileiro do Café — IBC — no sentido de que a servidora Evany Pereira Reis, Auxiliar de Pesquisa, permaneça à disposição daquele Instituto, com ônus para o Senado, pelo período restante de 6 (seis) meses, tendo em vista que o prazo anteriormente concedido se esgotará a 27 de novembro próximo.

Depois de examinar o assunto, sem votos em contrário, a Comissão decide deferir o pedido, pelo prazo de mais seis meses, a partir do término do período anteriormente concedido.

Solicitação do Reitor da Universidade Federal Fluminense, no sentido de que o servidor Carlos do Carmo Moreira, Técnico Legislativo, Classe "B", permaneça à disposição daquela Universidade, com ônus para o Senado.

Debatido o assunto, em manifestação unânime, a Comissão resolve deferir a matéria, nos termos do pedido.

Solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que o servidor Walter Orlando Barbosa Leite, Técnico Legislativo, Classe "C", permaneça à disposição daquela Assembleia, com ônus para o Senado, por mais doze meses.

Discutido o assunto, pela unanimidade dos presentes, a Comissão decide deferir a matéria, nos termos do pedido.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que emite parecer contrário sobre o Processo nº DP-329/74, em que o servidor Manoel Oliveira Cavalcante, Agente Administrativo, Classe "C", solicita transformação do seu cargo para Técnico Legislativo, Classe "A".

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta parecer contrário sobre o Processo nº DP-317/75, pelo qual o servidor Alfredo Eustáquio Pinto, e outros, Assistentes de Plenário, Classe "C", e Agentes Administrativos, Classe "C", solicitam enquadramento na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe "A".

A Comissão, em manifestação unânime, resolve aprovar o Parecer contrário do Relator.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário oferece parecer contrário ao Processo nº DP-1151/73, em que o servidor Amadeu Pereira da Cruz, Assistente de Plenários, Classe "C", solicita enquadramento no cargo de Agente de Segurança Legislativa.

A Comissão, sem votos em contrário, aprova o Parecer.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável ao Processo nº DP-145/75, pelo qual a Sra. Sylvia Marques Rodrigues, viúva do ex-servidor Manoel Joaquim Rodrigues Júnior, Assistente de Plenários, Classe "C", solicita o pagamento da diferença de vencimentos, relativa a enquadramento funcional, correspondente ao do cargo de Assistente Legislativo, Classe "B".

A Comissão aprova o Parecer, sem manifestações em contrário, deferido o pedido.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário, como Relator do Pedido de Vista, oferece parecer favorável sobre o Memorial assinado por vários Senhores Senadores, relativo ao enquadramento de antigos Motoristas no cargo de Agente de Segurança Legislativa, submetido anteriormente à apreciação da Comissão, com parecer favorável, pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente.

O Senhor Presidente pede Vista do processo.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário oferece parecer favorável à proposta relativa à aquisição de novos veículos, com alienação dos considerados inservíveis para o Senado.

Depois de examinar minuciosamente o assunto, a Comissão resolve aprovar a proposta, autorizando o Senhor Primeiro-Secretário a adotar as providências necessárias para a alienação — mediante Tomada de Preços — de 29 (vinte e nove) veículos inservíveis, sendo 25 (vinte e cinco) em Brasília e 4 (quatro) no Rio de Janeiro, e, após, providenciar a compra necessária para substituir os alienados, no máximo de 5 (cinco).

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário submete à apreciação da Comissão proposta relativa ao funcionamento do Restaurante do Senado Federal, situado no Anexo I.

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais, conforme consta do processo, e verificando que nenhum interessado atendeu ao chamamento do Edital de Convocação da Tomada de Preços nº 01/75 (Concessão para exploração do Serviço de Restaurante localizado no 14º andar do Anexo I, do Senado Federal), a Comissão resolve autorizar o Senhor Primeiro-Secretário a adotar as providências necessárias para iniciar seu funcionamento, mediante a assinatura de Contrato de Concessão de Serviços a ser firmado entre o Senado e o Sr. Nicolas Demetre Hadjinicolaou, nos termos da proposta apresentada.

A seguir, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta à Comissão Consulta da Diretora da Subsecretaria de Pessoal, relativa a extensão, aos servidores do Senado Federal, dos benefícios previstos na Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 76.326, de 23 de setembro de 1975, no que tange à contagem recíproca de Tempo de Serviço.

O Senhor Presidente distribui a matéria ao Senhor Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente, para emitir parecer.

Com a palavra, o Senhor Terceiro-Secretário apresenta parecer favorável ao Demonstrativo Contábil do Senado Federal referente ao 2º Trimestre do Exercício de 1975.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 11,00 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para Secretariar a Reunião a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de outubro de 1975. — **Magalhães Pinto**, Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretária:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretária:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES-

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carneira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvidio Nunes
5. Itálio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leife Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Iázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epiroc Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudia Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.R.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

*Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.*

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

*Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.*

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50